

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO**

**1.1.** O SESI/DR-MT, SENAI/DR-MT, IEL/NR-MT, FIEMT e CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA tornam público o presente **edital de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviços de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projetos, pareceres e laudos**, nas condições devidamente descritas neste edital e demais anexos, partes integrantes do presente instrumento, sendo que a presente contratação tem por fundamento a inexigibilidade de licitação decorrente da inviabilidade de competição, nos termos do *caput* do art. 10 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

**1.2.** A forma e as condições para credenciamento estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Especificação das Atividades Técnicas-Serviços
ANEXO III - Descrição e Remuneração das Atividades Técnicas e Serviço
ANEXO IV - Solicitação de Credenciamento
ANEXO V – Termo de compromisso
ANEXO VI - Declaração especial
ANEXO VII - Declaração de Autenticidade dos Documentos Habilitatórios
ANEXO VIII - Minuta do Contrato

**1.3.** Definições.

Para fins deste Credenciamento, consideram-se entidades CONTRATANTES:

**FIEMT**  
Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso  
Presidente: Silvio Cezar Pereira Rangel  
Autoridade no âmbito do FIEMT.

**SESI DR-MT:**  
Serviço Social da Indústria (SESI), Departamento Regional de Mato Grosso.  
Superintendente: Alexandre Celso Serafim  
Autoridade no âmbito do SESI-MT.

**SENAI DR-MT**  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional de Mato Grosso.  
Diretor Regional: Carlos Eduardo de Medeiros Braguini  
Autoridade no âmbito do SENAI-MT.

**IEL NR-MT**  
Instituto Euvaldo Lodi  
Superintendente: Fernanda Aparecida Campos Silva  
Autoridade no âmbito do IEL-NR-MT.

**CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Síndico: Alexandre Celso Serafim  
Autoridade no âmbito do CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste credenciamento as PESSOAS JURÍDICAS que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital.

2.2 O Edital permanecerá aberto **por período indeterminado**, podendo qualquer empresa do ramo, durante este prazo, e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento.

2.2.1 Os termos do Edital serão avaliados, periodicamente, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer momento, caso avaliada a inconveniência e impertinência de suas condições.

2.3 Cada interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será CREDENCIADO e assim permanecerá no decorrer da vigência contratual.

2.4 Fica assegurado ao **SESI/DR-MT, SENAI/DR-MT, IEL/NR-MT, FIEMT e CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA** o direito de alterar os critérios deste edital, bem cancelar, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos credenciados ou empresas interessadas.

2.5 Não poderão participar direta ou indiretamente deste credenciamento:

- a) Pessoas físicas;
- b) Pessoas jurídicas que não atenda aos requisitos do Edital quanto à capacidade técnica, jurídica ou regularidade fiscal;
- c) Empresas em **recuperação judicial, salvo** se amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento de credenciamento;
- d) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- e) Pessoa jurídica com suspensão do direito de contratar ou licitar com **SESI/DR-MT, SENAI/DR-MT, IEL/NR-MT, FIEMT e CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA**;
- f) Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;
- g) Pessoa Jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8443/1992, bem como aquelas que a Entidade Licitadora está determinadamente proibida de contratar por decisão dos órgãos de controle, mesmo em caráter cautelar, inclusive empresas intermediárias ou subcontratadas;
- h) As empresas cujos sócios ou proprietários se enquadrem no disposto no art. 39 do RLC.

## 3. DO PROCEDIMENTO

3.1 Qualquer pedido de esclarecimento do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à CPL - Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT, por e-mail, no endereço [licitacao@sfiemt.ind.br](mailto:licitacao@sfiemt.ind.br).

3.2 O pedido de credenciamento deverá ser preparado em conformidade com as instruções contidas abaixo:

3.2.1 As solicitações deverão ser encaminhadas, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@sfiemt.ind.br](mailto:licitacao@sfiemt.ind.br), ou ainda, via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento

**3.2.2** Cabe ao interessado garantir que os arquivos sejam armazenados em *e-mail*, sendo estes preferencialmente em extensão PDF.

**3.2.3** Os documentos para análise do credenciamento, exigidos no item 4 poderão ainda ser encaminhados via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, para a **Coordenação de Suprimentos**, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.193 – Centro Político Administrativo Cuiabá/MT - CEP 78049-940, de segunda a sexta das 08h00 às 17h00, no prazo definido no cronograma constante deste regulamento.

**3.2.3.1** No caso de encaminhamento via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, a documentação exigida como critério de habilitação, deverá ser entregue em envelope, conforme modelo abaixo:

#### MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE

NOME COMPLETO: CPF: ENDEREÇO: E-MAIL: TELEFONE FIXO/ FAX:
<b>O SESI/DR-MT, SENAI/DR-MT, IEL/NR-MT, FIEMT e CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA</b> <b>COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO</b> <b>CREDCIAMENTO Nº 001/2023</b> OBJETO:
LOCAL: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4.193, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78.049-940 Cuiabá /MT.
<b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b>

**NOTA: As empresas deverão se certificar que a documentação encaminhada chegou ao destino.**

**3.2.4** Os documentos encaminhados através de postagem ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento podem ser em originais, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela *Internet*.

**3.2.5** Os documentos encaminhados via postagem ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento deverão, preferencialmente, ser encadernados ou grampeados, de forma a não conter folhas soltas.

**3.3** É responsabilidade da empresa interessada manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados.

**3.4** Os documentos deverão estar válidos no ato da celebração do contrato de credenciamento.

**3.5** É facultado, em qualquer fase do credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**3.6** Se as empresas não atenderem os requisitos de habilitação previstos no item 4 terão seu pedido de credenciamento indeferido.

**3.7** Fica estabelecido que o credenciamento constitui mera expectativa de contratação, não gerando quaisquer direitos ou obrigações entre as partes, até o momento da celebração de contrato.

- 3.8** Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão encaminhados às interessadas através dos endereços eletrônicos registrados quando enviado através de solicitação para o e-mail [licitação@sfiemt.ind.br](mailto:licitação@sfiemt.ind.br).
- 3.9** Após análise da documentação e estando apto para ser credenciado, será enviado em até 05 (cinco) dias corridos o Termo de Compromisso para assinatura ou carta de recusa do credenciamento, caso a documentação não atenda os critérios pré-estabelecidos.
- 3.9.1** – Caso surja alguma dúvida a comissão poderá notificar a empresa para apresentar a complementação da comprovação dos requisitos exigidos nesse edital, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos possam sanar as pendências existentes, sob pena de desconsideração da Solicitação de Credenciamento realizada.
- 3.10** Caso não haja a complementação prevista no artigo anterior ou mesmo caso seja verificado de plano que a empresa não atendeu os requisitos do edital, será emitida carta de recusa de credenciamento, sendo a mesma enviada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, por correspondência eletrônica, a contar da data do recebimento da solicitação de credenciamento.
- 3.11** No caso de aceitação da proposta de credenciamento, a pessoa jurídica terá o prazo de 10 (dez) dias corridos do ato da convocação para assinar o **Termo de Compromisso**. Decorrido este prazo, será necessária nova análise da documentação e/ou vistoria para aceitação do credenciamento.
- 3.12** A solicitação de credenciamento vincula o interessado sujeitando-o integralmente, às condições deste credenciamento.

#### **4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

##### **4.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica e Fiscal para Pessoa Jurídica:**

- a)** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais ou sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados com a última alteração ou da consolidação respectiva;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas sem fins lucrativos, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;
- d)** Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir
- e)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, documento emitido no site: [www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp);
- f)** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, documento emitido no site: [www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm) (Conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- g)** Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito Estadual (CND), expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado do respectivo domicílio tributário;
- h)** Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito (CND) de competência da Procuradoria Geral do Estado, do respectivo domicílio tributário;
- i)** Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

j) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, documento emitido no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

k) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas – CND.

#### 4.2 Documentos relativos à Qualificação Técnica:

**4.2.1** A avaliação técnica tem caráter eliminatório e será realizada, após a apresentação da documentação completa da pessoa jurídica, **sendo:**

- a) Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA, CAU e/ou CRT, dentro da validade, conforme o caso, da pessoa jurídica demonstrando os profissionais que compõem o quadro técnico da empresa, quando for o caso;
- b) Certidão de registro e Quitação junto ao CREA, CAU e/ou CRT, conforme o caso, do profissional indicado para a execução dos serviços.

**4.2.2** Os profissionais do quadro técnico da pessoa jurídica deverão apresentar comprovações dos requisitos de habilitação técnica, demonstrando que o profissional executou a contento serviços pertinentes e compatíveis com sua formação/especialidade, em características e quantidades com o objeto que pretende se credenciar, conforme a área pertinente seguindo os critérios abaixo:

##### 4.2.2.1 LEVANTAMENTO E/OU ASBUILT DE ARQUITETURA

- Graduação em Arquitetura;
- Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de arquitetura de edificação com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

##### 4.2.2.2 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS

- Graduação em Arquitetura;
- Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de arquitetura de edificação com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

##### 4.2.2.3 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERIORES PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS

- Graduação em Arquitetura;
- Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de interiores com área de no mínimo 100 m<sup>2</sup>.

##### 4.2.2.4 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS

- Graduação em Arquitetura;
- Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de arquitetura de acessibilidade com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

**4.2.2.5 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO**

- Graduação em Arquitetura;
- Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de paisagismo com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

**4.2.2.6 ELABORAÇÃO DE MODELAGEM DE IMAGENS RENDERIZADAS DE AMBIENTES INTERNOS OU DE FACHADA**

- Graduação em Arquitetura;
- Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na modelagem de imagens renderizadas de ambientes internos ou de fachada comercial com área de no mínimo 500 m<sup>2</sup>;
- Apresentação de portfólio com imagens renderizadas de ambientes internos ou de fachada demonstrando o realismo e humanização das imagens.

**4.2.2.7 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACUSTICA**

- Graduação em Arquitetura ou Engenharia;
- Comprovação de experiência através de Certidão de Acervo – CAT, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de acústica com área de no mínimo 500 m<sup>2</sup>.

**4.2.2.8 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS (CONCRETO, CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA DE EDIFICAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA)**

- Graduação em engenharia civil ou mecânica;
- Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na:
  - Elaboração de projeto de estrutura de concreto simples com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
  - Elaboração de projeto de estrutura de concreto pré-moldada com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
  - Elaboração de projeto de estrutura metálica e edificação com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
  - Elaboração de projeto de estrutura metálica de cobertura de edificação com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
- A habilitação técnica se dará individualmente para cada subgrupo a que for apresentado a certidão de acervo técnico específico.

**4.2.2.9 ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS INCLUSO DRENAGEM DE AR- CONDICIONADO**

- Graduação em engenharia civil ou engenharia sanitária;
- Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto hidrossanitário de edificação com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

**4.2.2.10 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAS DE COBERTURA**

- Graduação em engenharia civil ou engenharia sanitária;

- Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de águas pluviais de cobertura de edificação com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

#### **4.2.2.11 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL DO TERRENO**

- Graduação em engenharia civil ou engenharia sanitária;
- Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de drenagem superficial de terreno com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

#### **4.2.2.12 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS (CLIMATIZAÇÃO, AR COMPRIMIDO OU GLP)**

- Graduação em engenharia mecânica;
- Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando para cada subgrupo ter atuado na:
  - Elaboração de projeto de climatização com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
  - Elaboração de projeto de ar-condicionado central ou não com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
  - Elaboração de projeto de ar comprimido com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
  - Elaboração de projeto de GLP com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.
- A habilitação técnica se dará individualmente para cada subgrupo a que for apresentado a certidão de acervo técnico específico.

#### **4.2.2.13 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OU CABEAMENTOS EM GERAL**

- Graduação em engenharia elétrica;
- Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando para cada subgrupo ter atuado na:
  - Elaboração de projetos elétricos de baixa tensão com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
  - Elaboração de projetos elétricos de alta tensão de cabine de força ou posto de transformação de potência no mínimo 150KVA;
  - Elaboração de projetos elétricos de alta tensão de cabine de força ou posto de transformação de potência maior que 300KVA;
  - Elaboração de projetos de redes elétricas ou extensão de rede com no mínimo 500 m;
  - Elaboração de projetos de lógica, telefonia, cabeamento estruturado com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
  - Elaboração de projetos de lógica, telefonia, cabeamento estruturado com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
  - Elaboração de projetos de multimídia (áudio e vídeo) com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
  - Elaboração de projetos de circuito fechado de tv – CFTV com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
  - Elaboração de projetos de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
- A habilitação técnica se dará individualmente para cada subgrupo a que for apresentado a certidão de acervo técnico específico.

**4.2.2.14 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP**

- Pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho;
- Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projetos de sistemas de proteção contra incêndio e pânico - PSCIP de edificação com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

**4.2.2.15 SONDAÇÃO DE SOLO DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLO EXECUTADO A PERCUSSÃO – SPT**

- Graduação em geologia;
- Comprovação de experiência através de APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE SONDAÇÃO acompanhado de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO comprovando ter executado para empresa de direito público ou privado sondagem de solo de simples reconhecimento de solo executado a percussão - SPT com no mínimo 10 furos.

**4.2.2.16 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRAS PARA EDIFICAÇÕES**

- Graduação em arquitetura, engenharia civil, elétrica, sanitária ou mecânica;
- Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de orçamento de obra de edificação com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

**4.2.2.17 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

- Formação técnica ou superior em Topografia, Agrimensura, Geodésia e Cartografia, ou em Geoprocessamento;
- Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado no levantamento topográfico com área de no mínimo 1ha (10.000m<sup>2</sup>).

**4.2.2.18 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLENAGEM**

- Graduação em arquitetura, engenharia civil, formação técnica ou superior em Topografia, Agrimensura, Geodésia e Cartografia, ou em Geoprocessamento;
- Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de terraplenagem com área de no mínimo 1.000m<sup>2</sup>.

**4.3** Declaração do ANEXO VI - Declaração especial;

**4.4** Declaração do ANEXO VII - Declaração de Autenticidade dos Documentos Habilitatórios.

**5. DOS RECURSOS**

**5.1** - Do resultado da recusa da solicitação de credenciamento, caberá recurso, por escrito, dirigido à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da carta de recusa do credenciamento.

**5.2** Serão admitidos recursos interpostos por correio eletrônico, através do endereço eletrônico [licitação@sfiemt.ind.br](mailto:licitação@sfiemt.ind.br) ou protocolados dirigidos a Comissão de Licitação, e entregues na Supervisão de Suprimentos, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Centro Político Administrativo – Cuiabá /MT - CEP: 78049-940.

**5.3** É assegurado aos interessados a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**5.4** Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente.

**5.5** Do resultado do julgamento dos recursos não caberá novos recursos podendo, entretanto, a Comissão de Licitação, a qualquer tempo, reconsiderar suas decisões, caso tenha conhecimento de fato, documento ou informação que as torne indevidas, sem que caiba direito a reclamações ou indenizações aos interessados em se credenciar.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** Conforme for realizado as análises dos pedidos de credenciamento, e o consequente deferimento será confeccionada uma listagem e a mesma será divulgada aos participantes e ficará disponível no site [licitação@sfiemt.ind.br](mailto:licitação@sfiemt.ind.br).

**6.2** Será lavrada ata dos habilitados, a ser assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

**6.3** Todos credenciados estarão aptos a prestar os serviços, exclusivamente conforme a eventual demanda da FIEMT, do SENAI, do SESI e do IEL, e do Condomínio ficando certo e esclarecido que o credenciamento não estabelece obrigação de contratação, apenas constitui cadastro de prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver.

## **7. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

**7.1** O credenciamento terá vigência a partir da data de sua publicação e ficará vigente enquanto perdurar o interesse da FIEMT, do SENAI, do SESI e do IEL, e do Condomínio.

**7.1.1** As consequentes e eventuais prorrogações dos instrumentos de credenciamento serão objeto de Termo Aditivo ao presente edital, sendo devidamente cientificado as empresas credenciadas.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**8.1** - As empresas credenciadas serão chamadas, conforme demanda, mediante rodízio, observada a ordem cronológica do credenciamento.

**8.2** – Será dado tratamento isonômico à todas as empresas credenciadas, sendo a estas garantidas a mesma base de remuneração pelos serviços executados e as mesmas condições sobre as quais estes serão prestados, sendo vedada qualquer concessão de benefício ou favorecimento.

**8.3** - A solicitação das demandas dar-se-á por Contrato de Prestação de Serviços, constante no ANEXO VIII - Minuta do Contrato, momento em que será estabelecido o cronograma de execução e prazos considerando as particularidades de cada objeto.

**8.4** - A empresa credenciada poderá, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da solicitação, declinar, de forma justificada, no todo ou em parte, através de

instrumento formal, a(s) demanda(s) recebida(s). Neste caso, a(s) demanda(s) será(ão) direcionada(s) à empresa subsequente no rol das credenciadas.

**8.5** Caso o credenciado não atenda a convocação no prazo estabelecido, poderá convocar outro credenciado ou proceder a novo processo de seleção e credenciamento.

**8.6** A vigência do Termo de Compromisso será de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, nos termos previsto do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

## 9. DO DESCREDENCIAMENTO

**9.1** O Credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, justificadamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**9.2** A FIEMT, o SENAI, o SESI, o IEL e o Condomínio podem, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento da empresa pelo descumprimento das disposições deste, e em especial por:

- a) Descumprimento ou violação, no todo ou em parte, as normas contidas no regulamento de credenciamento e nas legislações em vigor;
- b) Desistência de firmar o contrato de prestação de serviços para o qual foi autorizado, sem oferecer competente justificativa;
- c) Em caso de recusa de serviços por 03 (três) vezes consecutivas;
- d) Descumprimento dos prazos e demais obrigações no contrato estabelecidos na entrega dos serviços previstas em contrato;
- e) Alteração social e modificação da finalidade ou da estrutura da Credenciada que prejudique a execução deste Instrumento.
- f) Violação as normas que regulam as atividades profissionais da credenciada;
- g) Emissão de declaração que conste informações inverídicas.

**9.3** Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

## 10. TERMO DE COMPROMISSO

**10.1** As empresas aprovadas deverão firmar, em até 05 (cinco) dias o Termo de Compromisso pelo qual se obrigarão a executar o objeto, quando solicitado pelos Contratantes, mediante as condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços que será firmado, à época.

**10.2** O **Termo de Compromisso** terá vigência de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado consoante interesse das partes.

**10.3** Ao firmar Termo de Compromisso, o Credenciado passa a fazer parte do banco de fornecedores credenciados.

**10.4** Caso o credenciado não compareça, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da convocação, para assinatura do termo perderá o direito de se credenciar e estará sujeito às sanções previstas neste Edital e nos Regulamentos de Licitações e Contratos do SENAI e do SESI.

**10.5** Antes da assinatura do Termo de Compromisso a FIEMT, o SENAI, o SESI, o IEL e o Condomínio poderão inabilitar o proponente, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior a análise de habilitação que venha caracterizar descumprimento ao disposto neste edital.

**10.6** Quando alterado as áreas e descrições de demandas do credenciado, o profissional passará por nova habilitação e validação conforme as etapas do credenciamento.

## 11. DA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - CONTRATO

**11.1** Após a assinatura do Termo de Compromisso eventuais solicitações de serviços serão formalizadas via celebração do contrato de prestação de serviços.

**11.2** Com vistas à observância do sistema de rodízio, a ordem da lista de distribuição dos serviços será alterada a cada designação, uma vez designado um credenciado, este será movido para o final da fila, passando a ocupar a última posição e assim sucessivamente.

**11.3** Em caso da credenciada não comparecer para assinar o contrato no prazo de 48 horas da notificação, será convocada a credenciada subsequente na lista de credenciamento.

**11.4** A mera manifestação da CREDENCIADA de se encontrar impossibilitada de realizar o serviço para o qual fora designada implicará, independentemente da decisão sobre as justificativas apresentadas, na designação de nova credenciada, correspondendo aquela que ocupar a posição seguinte na lista.

## **12. DO CANCELAMENTO OU DA ANULAÇÃO**

**12.1** Por razões de interesse decorrente de fato superveniente a FIEMT, o SENAI, o SESI e o IEL e Condomínio poderão por critérios de conveniência e oportunidade cancelar o presente credenciamento;

**12.2** A nulidade do procedimento de credenciamento implica, necessariamente, ao do Contrato.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1** Todas as particularidades quanto às condições de pagamento estão descritas no contrato e deverão observar a tabela de valores que faz parte integrante do presente instrumento.

## **14. DAS SANÇÕES**

**14.1** A empresa que comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou recusar-se injustificadamente a cumprir as exigências deste Edital de Credenciamento está sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Descredenciamento;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIEMT, o SENAI, o SESI e o IEL e Condomínio despelo prazo de até 02 (dois) anos.

**14.2** Fica facultada a defesa prévia do em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

**14.3** Fica garantido a FIEMT, o SENAI, o SESI e o IEL e Condomínio a realização de cobrança de perdas e danos e demais prejuízos causados pela empresa.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, não sendo aceitas reivindicações ou reclamações posteriores relativamente à falta de quaisquer documentos ou informação.

**15.2** A apresentação dos documentos e proposta para o presente credenciamento será considerada evidência de que o requerente examinou minuciosamente todas as condições e especificações deste edital, estando de pleno acordo com seus termos, e obtiveram, todos os esclarecimentos sobre qualquer ponto duvidoso.

**15.3** Em qualquer fase do credenciamento aquele que apresentar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas nos termos do artigo 299 do Código Penal, independente das demais penalidades estabelecidas em legislação correlata e neste Edital.

**15.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitadora(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**15.6** Qualquer caso omissso nesse regulamento será dirimido pela Comissão de Seleção e Credenciamento.

Cuiabá - MT, 25 de agosto de 2023.

CHRISTIAN ALAN BRUCH  
Especialista  
SFIEMT

RUBENS DE OLIVEIRA  
Superintendente da CSC  
SFIEMT

**Termo analisado em conformidade jurídica:**

**CRONOGRAMA****CREENCIAMENTO 002/2023**

CREENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas em serviços de arquitetura e/ou engenharia, para elaboração de projetos, pareceres e laudos, conforme requisitos técnicos constantes neste termo de referência e seus anexos.

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Início do recebimento dos documentos:	28/08/2023
Fim do recebimento dos documentos	Prazo Indeterminado
Formulação de dúvidas	<a href="mailto:licitação@sfiemt.ind.br">licitação@sfiemt.ind.br</a>
Solicitação de Credenciamento e envio dos Documentos	Através do e-mail: <a href="mailto:licitação@sfiemt.ind.br">licitação@sfiemt.ind.br</a> ou via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, para a Supervisão de Suprimentos, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.193, Centro Político Administrativo Cuiabá/MT CEP 78049-940.  De segunda à sexta das 08h00 às 17h00.

**ANEXO I - Termo de Referência**

**ANEXO II - Especificação das Atividades Técnicas-Serviços****1. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS/SERVIÇOS**

- 1.1. O credenciamento dos serviços descritos no ANEXO III - Descrição e Remuneração das Atividades Técnicas e Serviço, são por itens, podendo cada interessado credenciar-se para os itens que tiver interesse e sua atividade for compatível, conforme intenção a ser apresentada.
- 1.2. Os valores apurados dos honorários propostos constantes no Anexo II estão referenciados nas planilhas complementares.
- 1.3. Todos os projetos complementares deverão estar compatibilizados com o projeto arquitetônico e caberá ao responsável pelo projeto arquitetônico a compatibilização com os demais projetos envolvidos.
- 1.4. Os projetos cuja natureza necessitem de aprovação, anuência ou equivalente em órgãos, tais como, Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA-MT, Concessionária de Energia (Energisa), Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMEA, , entre outros, deverão ocorrer sob a responsabilidade e condução do CREDENCIADO, exceto possíveis valores a pagar de taxa de análise ou equivalente, sendo estas taxas de responsabilidade do CONTRATANTE; o período de tramitação do projeto nos órgãos de aprovação/anuência não poderão ser contabilizados para fins de aferição do tempo de execução do serviço e deverão ser informados formalmente com a apresentação do protocolo à fiscalização do contrato para fins de paralisação temporária do mesmo.
- 1.5. O CREDENCIADO deverá entregar os projetos aprovados nos órgãos de aprovação e/ou anuência.
- 1.6. Por necessidade do CONTRATANTE ou do CREDENCIADO, poderá ser realizada visita técnica ao local da prestação dos serviços para proceder minuciosa análise das condições do local para averiguar os serviços a serem executados e materiais a serem empregados.

**2. DETAHAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS****2.1. LEVANTAMENTO E/OU AS BUILT DE ARQUITETURA**

- 2.1.1. Visita até o local objetivando inspeção geral e exame do objeto;
- 2.1.2. Levantamento da Edificação/ implantação para elaboração do desenho técnico contemplando todas as dimensões e elementos que venham impactar no objeto contratado conforme NBR 14645.
- 2.1.3. Levantamento do sistema construtivo.
- 2.1.4. Levantamento dos materiais de acabamento dos ambientes (piso, teto e forro)
- 2.1.5. Levantamento dos materiais e medidas das esquadrias (portas e janelas)
- 2.1.6. Levantamento das dimensões dos mobiliários para especificação na planta de layout
- 2.1.7. Locação das diversas redes de infraestrutura e concessionárias que atendem a edificação assim como a locação de caixas de telefone, elétrica, esgoto, rede pluvial e outras que atendam a edificação.
- 2.1.8. Elaboração de Relatório Fotográfico.
- 2.1.9. Elaboração de Memorial Descritivo.

**2.2. ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS**

- 2.2.1. Reunião de alinhamento para levantamento de necessidades (Briefing).
- 2.2.2. Visita Técnica para averiguação do local e identificação de possíveis elementos que possam impactar no desenvolvimento do projeto.
- 2.2.3. Elaboração de Estudo Preliminar contemplando as necessidades apontadas na etapa anterior, através de opções de layouts, volumetrias, imagens 3D e demais estudos pertinentes ao objeto do contrato. O projeto deverá ser concebido visando atender as normas vigentes de Acessibilidade, Corpo de Bombeiros, Código de obra municipal, leis complementares, Vigilância Sanitária e outros que forem imprescindíveis para a aprovação nos órgãos competentes.
- 2.2.4. Elaboração de Anteprojeto contendo as informações técnicas provisórias de detalhamento da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias às atividades técnicas de projeto e suficientes à elaboração de estimativas aproximadas de custos e para desenvolvimento dos demais projetos complementares. Esta etapa inclui a elaboração dos Documentos Para Aprovação (ou "Projeto Legal"), destinada à representação das informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção da edificação e de seus elementos e instalações, com base nas exigências legais (municipal, estadual, federal), e à obtenção do alvará ou das licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades de construção.
- 2.2.5. Aprovação do Projeto Arquitetônico na Prefeitura Municipal e outros que forem imprescindíveis e necessárias para o Alvará de Obras.
- 2.2.6. Compatibilização de todos os projetos complementares envolvidos com o projeto arquitetônico.
- 2.2.7. Elaboração de Projeto Executivo compreendendo à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à licitação (contratação) e à execução dos serviços de obra correspondentes.
- 2.2.8. Elaboração de Maquete Eletrônico com imagens ilustrativas e vídeo que mostre todo o conceito do projeto modelado em softwares compatíveis com Sketchup/ Revit versão mínima 2018 com apresentação de imagens renderizadas fotos realísticas e humanizadas compatíveis com V-Ray ou Enscape (Softwares utilizados pela instituição)
- 2.2.9. Elaboração de Memorial Descritivo.

**2.3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERIORES PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS**

- 2.3.1. Reunião de alinhamento para levantamento de necessidades (Briefing).
- 2.3.2. Visita Técnica para averiguação do local e identificação de possíveis elementos que possam impactar no desenvolvimento do projeto.
- 2.3.3. Elaboração de Estudo Preliminar contemplando as necessidades apontadas na etapa anterior, através de opções de layouts, volumetrias, imagens 3D, cores, acabamentos (Piso, forro, parede), louças, metais, mobiliários, marcenarias, pedra, itens de decoração, luminotécnico e demais estudos pertinentes ao objeto do contrato.
- 2.3.4. Elaboração de Projeto Executivo compreendendo todos os detalhamentos da concepção e da representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à licitação (contratação) e à execução dos serviços de obra correspondentes.
- 2.3.5. Elaboração de Maquete Eletrônico com imagens ilustrativas e vídeo que mostre todo o conceito do projeto modelado em softwares compatíveis com Sketchup/ Revit versão mínima 2018 com apresentação de imagens renderizadas fotos realísticas e humanizadas compatíveis com V-Ray ou Enscape.
- 2.3.6. Elaboração de Memorial Descritivo /caderno técnico.

**2.4. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS**

- 2.4.1. Recolhimento de dados através dos arquivos do projeto Arquitetônico fornecido pelo Contratante;
- 2.4.2. Visita Técnica in loco para averiguação do projeto arquitetônico e identificação de possíveis elementos que possam impactar no desenvolvimento do projeto.
- 2.4.3. Elaboração de Projeto de Acessibilidade dos ambientes internos e externos de acordo com as informações concebidas dos itens anteriores entregues em projeto de acordo com as normas técnicas de desenho técnico e ABNT – NBR 9050 em versão mais atualizada.
- 2.4.4. Elaboração de Memorial descritivo.
- 2.4.5. Elaboração de Planilha Orçamentária contendo os quantitativos obtidos pelo projeto e precificação conforme Manual de Orçamentos de Obras SESI/ SENAI.

**2.5. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO PARA EDIFICAÇÕES EXISTENTES, REFORMAS**

- 2.5.1. Recolhimento de dados através dos arquivos do projeto Arquitetônico fornecido pelo Contratante;
- 2.5.2. Visita Técnica in loco para averiguação do projeto arquitetônico e identificação de possíveis elementos que possam impactar no desenvolvimento do projeto.
- 2.5.3. Elaboração de Estudo Preliminar do projeto contendo as soluções paisagística, indicações das espécies, sua locação, estudos de volumetria, estudos de massa e distribuição no projeto levando em consideração fatores como clima, solo, exposição a luz, necessidades de água, manutenção e estética desejada. O estudo deverá ser demonstrado através de plantas, vistas e imagens 3D renderizadas.
- 2.5.4. Elaboração de Projeto Executivo compreendendo todos os detalhamentos da concepção e da representação final das informações técnicas do paisagismo e de seus elementos, como dimensões das covas, detalhes dos canteiros, distanciamentos, quantidades a altura das mudas, e demais informações definitivas, necessárias e suficientes à licitação (contratação) e à execução dos serviços de obra correspondentes.
- 2.5.5. Elaboração de Maquete Eletrônica com imagens ilustrativas que mostre todo o conceito do projeto modelado em softwares compatíveis com Sketchup / Revit versão mínima 2018 com apresentação de imagens renderizadas fotos realísticas e humanizadas compatíveis com V-Ray ou Enscape.
- 2.5.6. Elaboração de Memorial descritivo contendo a descrição do projeto, recomendações de porte e plantio.
- 2.5.7. Elaboração de Planilha Orçamentária contendo os quantitativos obtidos pelo projeto e precificação conforme Manual de Orçamentos de Obras SESI/ SENAI.

**2.6. ELABORAÇÃO E MODELAGEM DE IMAGENS E VIDEOS RENDERIZADOS DE AMBIENTES INTERNOS, EXTERNOS E FACHADA**

- 2.6.1. Recolhimento de dados através dos arquivos do projeto Arquitetônico fornecido pelo Contratante;
- 2.6.2. Criação e Modelagem 3D em software Sketchup/ Revit (Softwares utilizados pela instituição) versão mínima 2018 de todo o conceito do projeto apresentado, demonstrando em uma visão tridimensional suas características como forma, volumetria, cor, texturas, acabamento, iluminação, decoração e humanização.
- 2.6.3. Apresentação de imagens renderizadas e vídeo fotos realísticos e humanizadas compatíveis com V-Ray ou Enscape (Softwares utilizados pela instituição) do projeto modelado incluindo passeio virtual em vídeo digital com qualidade full HD. Número de imagens quando fachadas: mínimas 6 imagens; ambientes internos e

externo: mínimo 2 por ambiente; e vídeos com no mínimo 180 segundos (3 minutos).

## **2.7. ELABORAÇÃO DE PROJETO ACÚSTICO**

- 2.7.1. Recolhimento de dados através dos arquivos do projeto arquitetônico fornecido pelo contratante.
- 2.7.2. Visita Técnica in loco para averiguação do projeto arquitetônico e identificação de possíveis elementos que possam impactar no desenvolvimento do projeto.
- 2.7.3. Apresentação de cálculos de tempo de reverberação do ambiente(s) pré-tratamento acústico apontando suas deficiências acústicas em questão de fontes de ruído, interferências externas, materiais da construção assim como o gráfico de tempo de reverberação da construção.
- 2.7.4. Apresentação de projeto acústico indicando método de cálculo, materiais no piso, parede e forro que encaixem o ambiente dentro da frequência necessária para a atividade a ser realizada.
- 2.7.5. Elaboração do Projeto Executivo Acústico de acordo com as informações concebidas dos itens anteriores entregue de acordo com as normas técnicas de desenho técnico demonstrando o controle de reverberação dos ambientes, isolamento acústico entre o ambiente de estudo, ambiente vizinhos e ambientes externos.
- 2.7.6. Elaboração de relatório demonstrando do controle de ruído e vibrações das instalações e equipamentos a serem utilizados estão em conformidade com as normas Técnicas da ABNT. NBR 10151 – Avaliação do Ruído Para Conforto Acústico – NBR 12179 – Tratamento Acústico em Recintos Fechados e normas afim que garantam os limites de tolerância de ruído no ambiente em estudo.
- 2.7.7. Memorial descritivo contendo a descrição do projeto, imagens das plantas, recomendações de porte e plantio com assinatura digital e ou eletrônica
- 2.7.8. Planilha de quantitativos dos materiais e serviços, incluindo memória de cálculo conforme Manual de Orçamentos de Obras SESI/ SENAI. Os quantitativos deverão ser entregues contemplando todas as quantidades de serviços contidos no projeto desenvolvido, sendo que a nomenclatura dos serviços deverá estar em conformidades com a descrição de serviços contidos da base de dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, ou outra base de dados oficial. Quando o serviço não constar nessas bases, deverá ser realizado a composição de preços mediante a média de 03 orçamentos no mercado (e estes orçamentos deverão ser entregues à contratada contendo também o nome e o contato do fornecedor em questão).
- 2.7.9. Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

## **2.8. ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS (CONCRETO, CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA DE EDIFICAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA) PARA EDIFICAÇÕES EXISTENTES, REFORMAS**

- 2.8.1. Desenvolver projetos de infraestrutura, meso-estrutura e superestrutura indispensáveis à execução e/ou reforma das edificações.
- 2.8.2. Estudo de viabilidade técnico-econômica das alternativas estruturais, fundações e contenções (caso haja), interligando-se sempre a solução arquitetônica do imóvel.
- 2.8.3. Realizar a compatibilização dos projetos, que inclui a análise dos sistemas existentes e das outras instalações complementares, tais como elétrica, hidráulica, esgoto, pluvial, etc.
- 2.8.4. Sempre adotar soluções de infraestrutura, meso-estrutura e superestrutura que reduzam os custos de implantação e manutenção.
- 2.8.5. Para os casos de reforma, caso seja necessário o reforço estrutural, este deverá ser detalhado nos projetos executivos.
- 2.8.6. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.
- 2.8.7. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.
- 2.8.8. Elaborar planilha de quantitativos dos materiais e serviços do projeto desenvolvido, demonstrando através de memória de cálculo estas quantidades. A nomenclatura

dos serviços descrita nos quantitativos devem ser as mesmas da descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.

2.8.9. Elaboração de Memorial descritivo.

## **2.9. ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS INCLUSO DRENAGEM DE AR-CONDICIONADO PARA EDIFICAÇÕES EXISTENTES, REFORMAS**

2.9.1. Projeto e detalhamento das instalações de água fria, inclusive reservatório, projetado conforme o projeto arquitetônico do CONTRATANTE. No caso de reforma com ou sem ampliação, deverá ser estudado e levado em consideração no projeto a ser desenvolvido as tubulações e instalações existentes, os reservatórios superiores e inferiores e os seus volumes.

2.9.2. Projeto e detalhamento do sistema de esgotamento sanitário, projetado conforme o projeto arquitetônico do CONTRATANTE. No caso de reforma com ou sem ampliação, deverá ser estudado e levado em consideração no projeto a ser desenvolvido as tubulações e instalações existentes, os sistemas de tratamento existente e seus volumes.

2.9.3. Realizar consultas junto as concessionárias locais para verificação da disponibilidade de fornecimento de água e disponibilidade de interligação da rede de esgoto interna da edificação com a rede pública.

2.9.4. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.

2.9.5. Promover e dar os devidos trâmites legais para a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes.

2.9.6. Elaborar planilha de quantitativos dos materiais e serviços do projeto desenvolvido, demonstrando através de memória de cálculo estas quantidades. A nomenclatura dos serviços descrita nos quantitativos devem ser as mesmas da descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.

2.9.7. Elaboração de Memorial descritivo.

## **2.10. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAS DE COBERTURA PARA EDIFICAÇÕES EXISTENTES, REFORMAS**

2.10.1. Projeto e detalhamento das instalações de água pluvial, projetado conforme o projeto arquitetônico do CONTRATANTE. No projeto deverá ser drenado as águas das coberturas, utilizando-se de calhas ou outro sistema, direcionando estas águas através de tubulações aéreas e enterradas. No caso de reforma com ou sem ampliação, deverá ser estudado e levado em consideração no projeto a ser desenvolvido as tubulações e instalações existentes.

2.10.2. Projeto e detalhamento do sistema de drenagem pluvial, destinando este para a rede de drenagem existente dentro ou fora da edificação.

2.10.3. Projeto e detalhamento de sistema de rebaixamento de lençol freático, se necessário.

2.10.4. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.

2.10.5. Promover e dar os devidos trâmites legais para a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes.

2.10.6. Elaborar planilha de quantitativos dos materiais e serviços do projeto desenvolvido, demonstrando através de memória de cálculo estas quantidades. A nomenclatura dos serviços descrita nos quantitativos devem ser as mesmas da descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.

2.10.7. Elaboração de Memorial descritivo.

## **2.11. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL DO TERRENO PARA EDIFICAÇÕES EXISTENTES, REFORMAS**

2.11.1. Elaboração de estudo, projeto e detalhamento em plantas do Projeto de Drenagem Superficial do terreno destinando as águas para tubulações

dimensionadas a escoar as águas provenientes das superfícies do terreno e ainda oriundas do projeto de águas pluviais das coberturas.

- 2.11.2. Deverá ser detalhado e dimensionado o caminhamento, bem como a inclinação das tubulações de forma a dar o devido escoamento das águas captadas superficialmente, além do detalhamento das caixas de passagens, poços de visita, grelhas e bocas de lobo deverão ser dimensionadas.
  - 2.11.3. Deverá ser avaliado através de consultas nos órgãos locais sobre a disponibilidade de rede de drenagem urbana para a destinação da rede interna do terreno para a rede pública.
  - 2.11.4. No projeto, no caso de reformas e/ou ampliações, deverá ser avaliado a interface com instalações existentes de águas pluviais.
  - 2.11.5. No projeto deverá conter todas as cotas de tampa e fundo obedecendo o levantamento topográfico que for fornecido, de forma a ser possível realizar os serviços de escavações de maneira eficiente.
  - 2.11.6. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.
  - 2.11.7. Promover e dar os devidos trâmites legais para a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes.
  - 2.11.8. Elaborar planilha de quantitativos dos materiais e serviços do projeto desenvolvido, demonstrando através de memória de cálculo estas quantidades. A nomenclatura dos serviços descrita nos quantitativos devem ser as mesmas da descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.
  - 2.11.9. Elaboração de Memorial descritivo.
- 2.12. **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS DE CLIMATIZAÇÃO, AR COMPRIMIDO OU GLP PARA EDIFICAÇÕES EXISTENTES, REFORMAS**
- 2.12.1. AR-CONDICIONADO
    - Consiste em regular a qualidade do ar interior, no que diz respeito às suas condições de temperatura, umidade, limpeza e movimento.
    - Para tal, um sistema de condicionamento de ar inclui as funções de aquecimento, arrefecimento, umidificação, renovação e filtragem do ar, além de pressurização do ar no interior de determinado espaço.
    - O projeto de climatização (ar-condicionado) poderá ser proposto por sistemas de ar-condicionado centrais (equipamentos de refrigeração chiller, bombas de água gelada e de água de condensação, self-contained, fan-coil etc.), sistema VRF, sistema split, entre outros.
  - 2.12.2. GLP E AR COMPRIMIDO
    - Consiste em regular dimensionar as redes de ar comprimido ou gás liquefeito de petróleo, inclusive central de gás e dimensionamento do compressor.
    - O projeto deverá ser dimensionado obedecendo além das normas da ABNT, também deverá ser regido pelas normas vigentes de prevenção e combate a incêndio e pânico.
  - 2.12.3. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.
  - 2.12.4. Elaborar planilha de quantitativos dos materiais e serviços do projeto desenvolvido, demonstrando através de memória de cálculo estas quantidades. A nomenclatura dos serviços descrita nos quantitativos devem ser as mesmas da descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.
  - 2.12.5. Elaboração de Memorial descritivo.
- 2.13. **ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO PARA EDIFICAÇÕES EXISTENTES, REFORMAS**
- 2.13.1. Projeto e dimensionamento dos sistemas, circuitos e equipamentos para alimentação elétrica de todos os dispositivos existentes e previstos na edificação como pontos de tomadas, iluminação interna da edificação e áreas externas, sistemas de bombeamento, sistemas de climatização e de exaustão etc.

- 2.13.2. Projeto de comunicação e detalhamento dos quadros de comando das bombas hidráulicas para recalque em geral existentes ou projetadas pelas outras instalações na edificação
  - 2.13.3. Dimensionamento e especificação das iluminâncias mínimas para cada ambiente definindo as luminárias das áreas internas e externas da edificação.
  - 2.13.4. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.
  - 2.13.5. Promover e dar os devidos trâmites legais para a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes.
  - 2.13.6. Elaborar planilha de quantitativos dos materiais e serviços do projeto desenvolvido, demonstrando através de memória de cálculo estas quantidades. A nomenclatura dos serviços descrita nos quantitativos devem ser as mesmas da descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.
  - 2.13.7. Elaboração de Memorial descritivo.
- 2.14. ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE ALTA TENSÃO DE CABINE DE FORÇA OU POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, INCLUSO ESTUDO DE SELETIVIDADE PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS**
- 2.14.1. Projeto e dimensionamento dos sistemas, circuitos e equipamentos de transformação de potência.
  - 2.14.2. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.
  - 2.14.3. Elaborar o estudo de seletividade, caso necessário.
  - 2.14.4. Promover e dar os devidos trâmites legais para a aprovação do projeto junto a concessionária de energia local.
  - 2.14.5. Elaborar planilha de quantitativos dos materiais e serviços do projeto desenvolvido, demonstrando através de memória de cálculo estas quantidades. A nomenclatura dos serviços descrita nos quantitativos devem ser as mesmas da descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.
  - 2.14.6. Elaboração de Memorial descritivo.
- 2.15. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDES ELÉTRICAS OU EXTENSÃO DE REDE**
- 2.15.1. Projeto e dimensionamento das redes de alimentação de média tensão até a entrada de energia da edificação.
  - 2.15.2. Detalhamento e dimensionamento conforme normativas locais vigentes dos posteamentos, cabeamento, acessórios de ancoragem, entre outros.
  - 2.15.3. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.
  - 2.15.4. Elaborar o estudo de seletividade, caso necessário.
  - 2.15.5. Promover e dar os devidos trâmites legais para a aprovação do projeto junto a concessionária de energia local.
  - 2.15.6. Elaborar planilha de quantitativos dos materiais e serviços do projeto desenvolvido, demonstrando através de memória de cálculo estas quantidades. A nomenclatura dos serviços descrita nos quantitativos devem ser as mesmas da descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.
  - 2.15.7. Elaboração de Memorial descritivo.
- 2.16. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LÓGICA, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS**
- 2.16.1. Projeto, dimensionamento e detalhamento dos sistemas, circuitos e equipamentos para alimentação de rede e telefonia de todos os dispositivos existentes e previstos na edificação.
  - 2.16.2. Detalhar e dimensionar os eletrodutos das entradas de telefonia e rede de internet da concessionária local.

- 2.16.3. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.
- 2.16.4. Elaborar planilha de quantitativos dos materiais e serviços do projeto desenvolvido, demonstrando através de memória de cálculo estas quantidades. A nomenclatura dos serviços descrita nos quantitativos devem ser as mesmas da descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.
- 2.16.5. Elaboração de Memorial descritivo.
- 2.17. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MULTIMÍDIA (ÁUDIO E VÍDEO) PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS**
- 2.17.1. Projeto, dimensionamento e detalhamento dos sistemas, circuitos e equipamentos para alimentação de com áudio e vídeo de todos os dispositivos existentes e previstos na edificação, tais como, sistema de sonorização para salas de aula, comunicação de vídeo entre mesa de professor e telas ou tvs para projeção de imagens, salas de reuniões, som de comunicação em horários de intervalo nas escolas, entre outros.
- 2.17.2. Detalhar e dimensionar os eletrodutos das entradas de telefonia e rede de internet da concessionária local.
- 2.17.3. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.
- 2.17.4. Elaborar planilha de quantitativos dos materiais e serviços do projeto desenvolvido, demonstrando através de memória de cálculo estas quantidades. A nomenclatura dos serviços descrita nos quantitativos devem ser as mesmas da descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.
- 2.17.5. Elaboração de Memorial descritivo.
- 2.18. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS**
- 2.18.1. Projeto, dimensionamento e detalhamento dos sistemas, circuitos e equipamentos para alimentação de câmeras de monitoramento de segurança rede e telefonia de todos os dispositivos existentes e previstos na edificação.
- 2.18.2. Detalhar e dimensionar os eletrodutos das entradas de telefonia e rede de internet da concessionária local.
- 2.18.3. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.
- 2.18.4. Elaborar planilha de quantitativos dos materiais e serviços do projeto desenvolvido, demonstrando através de memória de cálculo estas quantidades. A nomenclatura dos serviços descrita nos quantitativos devem ser as mesmas da descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.
- 2.18.5. Elaboração de Memorial descritivo.
- 2.19. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA - PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS**
- 2.19.1. Projeto e dimensionamento do sistema existente ou previsto de proteção contra descargas atmosféricas, incluindo subsistemas de aterramento, descidas, equalizações e captação conforme prescrições da NBR 5419.
- 2.19.2. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.
- 2.19.3. Elaborar planilha de quantitativos dos materiais e serviços do projeto desenvolvido, demonstrando através de memória de cálculo estas quantidades. A nomenclatura dos serviços descrita nos quantitativos devem ser as mesmas da descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.
- 2.19.4. Elaboração de Memorial descritivo.
- 2.20. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP PARA EDIFICAÇÕES EXISTENTES, REFORMAS**

- 2.20.1. Desenvolvimento de projeto de proteção contra incêndio e pânico, seguindo as normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso - CBMMT, posicionando os dispositivos existentes, caso haja, e da solução proposta de forma a assegurar a segurança dos usuários.
  - 2.20.2. O projeto deverá ainda contemplar e dimensionar as saídas de emergência através de rota de fuga segura para os usuários, dimensões seguras das circulações e dimensionamento de escadas e rampas.
  - 2.20.3. Deverá ser dimensionado os sistemas de combate a incêndio, tais como hidrantes e sprinklers, definindo também o caminhamento e diâmetro das tubulações.
  - 2.20.4. Projetar e detalhar as sinalizações de segurança e dos dispositivos.
  - 2.20.5. Elaborar projeto executivo com o caminhamento de fiações elétricas, detalhar e dimensionar os quadros de comando e a casa de bombas, diagramas unifilares, utilizando-se de detalhes isométricos para o caminhamento de tubulações, dimensionar o volume da reserva técnica para reservatórios, entre outros necessários a perfeita compreensão para a execução dos serviços.
  - 2.20.6. Dimensionar e detalhar os sistemas de detecção e alarme de incêndio, inclusive os caminhamentos dos eletrodutos e bitolas dos cabos.
  - 2.20.7. Dimensionar e detalhar o sistema de proteção por extintores de incêndio.
  - 2.20.8. Dimensionar a brigada de incêndio.
  - 2.20.9. Dimensionar e detalhar outros sistemas necessários ao atendimento das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros - NTCB.
  - 2.20.10. Promover e dar os devidos trâmites legais para a aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndio, junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso visando a emissão do certificado de aprovação.
  - 2.20.11. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.
  - 2.20.12. Elaborar planilha de quantitativos dos materiais e serviços do projeto desenvolvido, demonstrando através de memória de cálculo estas quantidades. A nomenclatura dos serviços descrita nos quantitativos devem ser as mesmas da descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.
  - 2.20.13. Elaboração de Memorial descritivo.
- 2.21. **SERVIÇO TÉCNICO DE SONDAGEM DE SOLO DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLO EXECUTADO A PERCUSSÃO – SPT**
- 2.21.1. Elaboração de relatório técnico de sondagem de solo pelo método SPT para reconhecimento do perfil do solo visando interesses para o dimensionamento de fundações, muros de arrimo ou outras obras que necessitem do conhecimento da capacidade de suporte do solo.
  - 2.21.2. Realizar a mobilização e desmobilização do equipamento de sondagem até o local da realização dos furos.
  - 2.21.3. Realizar o dimensionamento da quantidade mínima de furos, caso não seja determinado pelo CONTRATANTE.
  - 2.21.4. Elaborar a planta de locação dos furos de sondagem utilizando-se de sistemas de posicionamento GPS. As coordenadas destes furos deverão ser informadas no relatório do perfil individual de sondagem, utilizando do sistema de coordenadas UTM – Datum SIRGAS 2000 - Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas.
  - 2.21.5. Realizar durante as sondagens relatório fotográfico do andamento dos serviços de maneira que as fotografias possam identificar o local de realização dos furos e ainda as amostras dos solos sondados.
  - 2.21.6. Executar os serviços e elaborar o relatório final para entrega ao CONTRATANTE conforme normativas da ABNT vigentes.
- 2.22. **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRAS PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS**

- 2.22.1. Deverá realizar a orçamentação conforme MANUAL DE ORÇAMENTO DE OBRAS do SESI/SENAI/FIEMT/IEL na versão vigente.
- 2.22.2. O engenheiro ou arquiteto responsável pelo orçamento deverá receber os projetos de todas as disciplinas deverá verificar se o conjunto dos projetos contemplam elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço a ser orçado. Caso sejam identificadas faltas de documentos ou irregularidades nos projetos, deverá ser formalmente encaminhado ao responsável pelos projetos, informando os itens apontados que devem ser atendidos para o recebimento dos projetos e início da elaboração do orçamento.
- 2.22.3. Realizar o levantamento e quantificação dos serviços.
- 2.22.4. Definir os custos diretos sempre pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), que por força dos órgãos de controle é o sistema de referência de custos oficial para a orçamentação de obras do sistema "S".
- 2.22.5. Realizar pesquisa de mercado quando um insumo ou serviço cujo preço não esteja contemplado pelo sistema referencial SINAPI. A pesquisa de mercado deve conter o **mínimo de 03 (três) cotações** de fornecedores distintos e utilizado nas composições ou no preço final o **preço médio destas cotações**, calculado pela média aritmética delas.
- 2.22.6. O montante de preços cotados deverá ser agrupado no mapa de cotações conforme modelo do manual de orçamentos, contendo a descrição do item cotado, a data da coleta não superior a 180 dias, e o preço médio.
- 2.22.7. Organizar por tipo e ordem alfabética um relatório com as cotações obtidas junto aos fornecedores.
- 2.22.8. Definir os custos diretos com administração local da obra respeitando os limites máximos definidos no manual vigente.
- 2.22.9. Definir os custos diretos com canteiro de obras.
- 2.22.10. Apresentar, definir e aplicar o BDI geral e BDI diferenciado, sendo o BDI diferenciado para os materiais e equipamentos adquiridos e meramente repassados ao CONTRATANTE, assim como os serviços que contemplam o fornecimento e execução direta por subcontratos.
- 2.22.11. Elaboração da curva ABC de serviços.

## 2.23. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

- 2.23.1. Detalhamento planialtimétrico e cadastral do imóvel (terreno livre ou terreno com edificações), das vias adjacentes, devendo ser levantadas as coordenadas dos vértices, referenciadas conforme especificado na solicitação do serviço, a distância entre os vértices, azimutes e ângulos internos, conforme exigido pelos cartórios de registro de imóveis. Os confrontantes devem ser identificados pelo número de porta.
- 2.23.2. Devem ser levantados, para determinação planialtimétrica, os acidentes naturais e artificiais presentes na área, tais como a posição de certos detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse à finalidade, limites de vegetação ou de culturas, cercas internas, edificações, benfeitorias, pontes, portões, postes ou qualquer outro mobiliário urbano, calçadas, estrada de acesso, muros, escadas, trilhas, estradas, barrancos, árvores isoladas, valos, valas, drenagem natural e artificial, etc. No caso de árvores isoladas, o levantamento indicará cada uma delas definindo sua copa, altura e diâmetro do tronco.
- 2.23.3. Também deverão ser determinados os marcos demarcatórios, cursos de rios com planialtimetria das margens, bem como o levantamento de pontos suficientes para a rigorosa elaboração do modelo altimétrico do terreno.
- 2.23.4. Deverão ser representadas, também, as áreas cobertas como: telheiros, estacionamentos, número de pavimentos, elementos construtivos, áreas livres, número de porta e inscrição imobiliária.
- 2.23.5. Deverá ser realizado, ainda, o registro fotográfico da fachada do imóvel, dos confrontantes das laterais, do fundo e demais situações específicas constantes no processo de solicitação de contratação.

- 2.23.6. Todos os pontos que forem necessários deverão ser ligados para que haja o fechamento específico da poligonal levantada, em polyline, que deverá ser gerada a partir da eliminação de erros de desenho através de topologia.
- 2.23.7. Deverão ser obtidas com uso de equipamentos geodésicos de alta precisão as seguintes medidas: testada, laterais, linha de travessão, as testadas dos lotes confrontantes, as dimensões das edificações existentes, o afastamento frontal da edificação até o limite do terreno e deste até o meio-fio existente e as distâncias do terreno até os logradouros mais próximos.
- 2.23.8. Deverão ser utilizados Trena Convencional e/ou Eletrônica, Estação Total, Receptor Geodésico RTK/GSM, ou Receptor Geodésico RTK e Pós-Processado, ou ainda Receptor Geodésico Pós Processado (estático), de acordo com o tamanho, a irregularidade e a complexidade da área. Deve-se atentar para a triangulação dos vértices, bem como para a medição de todas as delimitações do terreno. Todo e qualquer levantamento dos vértices que constituem as poligonais do imóvel e de suas benfeitorias deve ser precedido de amarração geodésica através de receptores geodésicos.
- 2.23.9. Os vértices deverão ser numerados em sentido horário, a partir da testada principal do terreno que dá acesso à via pública, confluyente com sua lateral esquerda.
- 2.23.10. Não deverão constar vértices identificados por encontros equivalentes ao ângulo de 180°.
- 2.23.11. Os dados dos levantamentos topográficos devem ser apoiados em poligonais eletrônicas com vértices nivelados geometricamente ou trigonometricamente e materializados em marcos de concreto, pinos de aço ou piquetes de madeira de lei, cravados em locais resguardados.
- 2.23.12. Tanto para o rastreamento geodésico quanto para o transporte de coordenadas, deverão ser utilizados receptores de sinais de satélites GNSS (GPS, GLONASS, GALILEO, QZSS e SBAS), geodésicos de dupla frequência (L1 + L2), RTK/GSM, RTK e Pós-Processado, ou Pós-Processado (estático) com precisão após processamento de 20mm + 2ppm (68,7%).
- 2.23.13. Poderá ser utilizada estação total, desde que com controle de fechamento e nivelamento geométrico com nível topográfico e automático de precisão com poligonal contra nivelada.
- 2.23.14. Todos os pontos levantados existentes nas poligonais deverão ser georreferenciados através do Sistema de Projeção UTM (Universal Transverso de Mercator), utilizando SIRGAS2000 e realizar o transporte do RN (Referência de Nível) por nivelamento geométrico, tendo como referência a Rede de Referência de Nível do Estado de Mato Grosso.
- 2.24. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLENAGEM**
- 2.24.1. Deverá ser elaborado projeto compatibilizado com o projeto de implantação arquitetônico obedecendo.
- 2.24.2. Para o desenvolvimento do projeto deverá ser considerado as curvas de nível de metro em metro do projeto topográfico;
- 2.24.3. Projetar as cristas e saias dos taludes de corte e aterro considerando as vias, implantação arquitetônica e estruturas de contenção.
- 2.24.4. Após conformação das vias, implantação arquitetônica e estruturas de contenção, deverá ser gerado o modelo digital do terreno com as curvas de nível modificadas.
- 2.24.5. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.
- 2.24.6. Elaborar planilha de quantitativos dos materiais e serviços do projeto desenvolvido, demonstrando através de memória de cálculo estas quantidades. A nomenclatura dos serviços descrita nos quantitativos devem ser as mesmas da descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.
- 2.24.7. Elaboração de Memorial descritivo.
- 2.25. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.25.1. A Contratada é responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas vigentes, direta e indiretamente aplicáveis às atividades contratadas, inclusive quanto às normas de acessibilidade, ambientais, patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico.
- 2.25.2. Não configurará alteração de projeto as solicitações de modificações feitas pelo CONTRATANTE durante o estudo preliminar, desde que dentro do programa de necessidades aprovado previamente.
- 2.25.3. As alterações de projeto solicitadas pelo CONTRATANTE que o descaracterizem o estudo preliminar, serão passíveis de acréscimo contratual limitado ao percentual de 25% do valor da ordem de serviços.

### **3. ENTREGA DOS SERVIÇOS**

#### **3.1. ENTREGA DOS PROJETOS DE LEVANTAMENTO E/OU AS BUILT DE ARQUITETURA**

- 3.1.1. Planta baixa geral com as dimensões tiradas in loco, e elementos que venham impactar no objeto contratado conforme NBR 14645, o levantamento deverá conter toda a indicação do sistema construtivo (diferenciação das paredes de gesso, alvenaria, divisórias, etc), materiais de acabamentos (piso, parede e teto), quadro de esquadrias (quantidades, material, etc), planta de layout com as dimensões reais dos mobiliários existentes, bem como cortes, fachadas, planta de cobertura e demais representações que contemplam um projeto arquitetônico e quadro de áreas (com cálculos urbanísticos).
- 3.1.2. Planta de implantação/ situação com a locação de diversas redes de infraestrutura e concessionárias que atendem a edificação assim como a locação de caixas de telefone, elétrica, esgoto, rede pluvial e outras que atendam a edificação.
- 3.1.3. Relatório fotográfico com no mínimo 04 fotos por ambientes (quando interno), as fotos devem ser tiradas de diversos ângulos, de forma abrangente que seja possível o entendimento do local. Quando a foto se tratar de ambientes externos, a quantidade de foto será exigida de forma que o entendimento do espaço fique claro.
- 3.1.4. Memorial descritivo - modelo cadastral para cartório com assinatura digital e ou eletrônica.
- 3.1.5. Arquivo eletrônico do projeto arquitetônico editável na extensão Autocad ou Revit (com as penas para plotagem).
- 3.1.6. Arquivo eletrônico do projeto arquitetônico configurado para plotagem na extensão PDF com assinatura digital e ou eletrônica.
- 3.1.7.01 via do relatório fotográfico com assinatura digital e ou eletrônica.
- 3.1.8. Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

#### **3.2. ENTREGA DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS**

- 3.2.1. Relatório de Compatibilização dos projetos complementares e arquitetônico apontando as interferências entre eles.
- 3.2.2. Projeto com as informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes - completas, definitivas, necessárias e suficientes à licitação (contratação) e à execução dos serviços de obra correspondentes. Deverá ser composto de desenhos técnicos: planta baixa, planta de layout, planta de cobertura, cortes, fachadas, detalhes construtivos necessários à execução dos projetos, indicações de caixa d'água, reservatórios, calçada, esquadrias (quantidades e materiais), especificação de materiais de acabamentos (piso, parede, teto), paginações de piso, paginação de pintura em parede, planta de forros e quadro de áreas (com cálculos urbanísticos). O projeto deverá ser entregue compatibilizado com os demais projetos complementares.
- 3.2.3. Especificações de materiais e equipamentos (para fins de projeto elétrico);

- 3.2.4. Detalhamento de esquadrias e guarda-corpo/ corrimão deverá ser indicados em prancha específica, sendo seus materiais especificados e devidamente dimensionado e detalhados.
- 3.2.5. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.
- 3.2.6. Quando o projeto se tratar de Fachada, deverá ser entregue no mínimo 06 imagens foto realísticas (sendo 03 diurnas e 03 noturnas). Quando o projeto se tratar de ambientes internos e externos deverá ser entregue no mínimo 2 imagens foto realísticas por ambiente. Os vídeos por sua vez, deverá ter aproximadamente 180 segundos (3 minutos).
- 3.2.7. Entrega do projeto aprovado na Prefeitura Municipal e outros órgãos que forem imprescindíveis e necessárias para o Alvará de Obras com seus respectivos carimbos de aprovação.
- 3.2.8. Memorial descritivo - modelo detalhado, indicando o sistema construtivo, os materiais definidos, com imagens pertinentes para completo entendimento da proposta arquitetônica.
- 3.2.9. Arquivo eletrônico do projeto arquitetônico editável na extensão Autocad ou Revit (com as penas para plotagem).
- 3.2.10. Arquivo eletrônico do projeto arquitetônico configurado para plotagem na extensão PDF com assinatura digital e ou eletrônica.
- 3.2.11. Arquivo eletrônico da modelagem 3D editável compatível com o programa Sketchup.
- 3.2.12. 01 via do memorial descritivo do projeto arquitetônico com assinatura digital e ou eletrônica.
- 3.2.13. Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

### **3.3. ENTREGA DOS PROJETOS DE INTERIORES PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS**

- 3.3.1. Projeto com as informações técnicas do interior da edificação e de seus elementos, instalações e componentes - completas, definitivas, necessárias e suficientes à licitação (contratação) e à execução dos serviços de obra correspondentes. Deverá ser composto de desenhos técnicos de: planta baixa, planta de layout, cortes, detalhes construtivos necessários à execução dos projetos, especificação de materiais de acabamentos (piso, parede, teto), paginações de piso, paginação de pintura em parede, planta de forros e luminotécnico.
- 3.3.2. Especificações de materiais e equipamentos (para fins de projeto elétrico);
- 3.3.3. Detalhamento de elementos especiais deverão ser indicados em prancha específica, sendo seus materiais especificados e devidamente dimensionado e detalhados.
- 3.3.4. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo de Interiores.
- 3.3.5. Deverá ser entregue no mínimo 4 imagens foto realísticas por ambiente. Os vídeos por sua vez, deverá ter aproximadamente 180 segundos (3 minutos).
- 3.3.6. Memorial descritivo/ Caderno Técnico - modelo detalhado, indicando o sistema construtivo, os materiais definidos, com imagens pertinentes para completo entendimento da proposta do projeto de interiores.
- 3.3.7. Arquivo eletrônico do projeto de interiores de forma editável na extensão Autocad ou Revit (com as penas para plotagem).
- 3.3.8. Arquivo eletrônico do projeto de interiores configurado para plotagem na extensão PDF com assinatura digital e ou eletrônica.
- 3.3.9. Arquivo eletrônico da modelagem 3D editável compatível com o programa Sketchup.
- 3.3.10. Memorial descritivo do projeto de interiores com assinatura digital e ou eletrônica.
- 3.3.11. Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

### **3.4. ENTREGA DOS PROJETOS DE ACESSIBILIDADE**

- 3.4.1. Planta geral com as funcionalidades, materiais e intervenções da solução proposta: Planta(s) baixa(s) contendo todos os dispositivos, além da implantação dos dispositivos da solução proposta, bem como detalhamentos técnicos, como cortes, elevações.
- 3.4.2. Desenhos técnicos: Detalhes construtivos necessários à execução dos projetos, cortes transversais e longitudinais, elevações, detalhes das placas de sinalização, comunicação visual, calçada, guarda-corpos, escadas.
- 3.4.3. Especificações de materiais e equipamentos;
- 3.4.4. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo de Acessibilidade.
- 3.4.5. Planilha de quantitativos dos materiais e serviços, incluindo memória de cálculo conforme Manual de Orçamentos de Obras SESI/ SENAI. Os quantitativos deverão ser entregues contemplando todas as quantidades de serviços contidos no projeto desenvolvido, sendo que a nomenclatura dos serviços deverá estar em conformidades com a descrição de serviços contidos da base de dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, ou outra base de dados oficial. Quando o serviço não constar nessas bases, deverá ser realizado a composição de preços mediante a média de 03 orçamentos no mercado (e estes orçamentos deverão ser entregues à contratada contendo também o nome e o contato do fornecedor em questão).
- 3.4.6. Memorial descritivo - modelo detalhado, indicando o sistema construtivo, os materiais definidos, com imagens pertinentes para completo entendimento da proposta do projeto de acessibilidade com assinatura digital e ou eletrônica.
- 3.4.7. Arquivo eletrônico do projeto de acessibilidade editável na extensão Autocad ou Revit (com as penas para plotagem).
- 3.4.8. Arquivo eletrônico do projeto de acessibilidade configurado para plotagem na extensão PDF com assinatura digital e ou eletrônica.
- 3.4.9. Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

### **3.5. ENTREGA DOS PROJETOS DE PAISAGISMO**

- 3.5.1. Projeto Executivo compreendendo todos os detalhamentos da concepção e da representação final das informações técnicas do paisagismo e de seus elementos, como dimensões das covas, detalhes dos canteiros, distanciamentos, quantidades a altura das mudas, e demais informações definitivas, necessárias e suficientes à licitação (contratação) e à execução dos serviços de obra correspondentes. Também deverá contemplar os detalhamentos de elementos especiais que compõe o paisagismo (vasos, mobiliários, esculturas, fontes e etc).
- 3.5.2. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.
- 3.5.3. Quadro indicando espécies com fotos, nome científico, nomes populares, altura das mudas, data de floração e quantitativos.
- 3.5.4. Memorial descritivo contendo a descrição do projeto, imagens das plantas, recomendações de porte e plantio com assinatura digital e ou eletrônica.
- 3.5.5. Arquivo eletrônico do projeto de paisagismo configurado para plotagem na extensão PDF com assinatura digital e ou eletrônica.
- 3.5.6. Entrega de Maquete Eletrônica com imagens ilustrativas que mostre todo o conceito do projeto modelado em softwares compatíveis com Sketchup/ Revit versão mínima 2018 com apresentação de imagens renderizadas fotos realísticas e humanizadas compatíveis com V-Ray ou Enscape.
- 3.5.7. Planilha de quantitativos dos materiais e serviços, incluindo memória de cálculo conforme Manual de Orçamentos de Obras SESI/ SENAI. Os quantitativos deverão ser entregues contemplando todas as quantidades de serviços contidos no projeto desenvolvido, sendo que a nomenclatura dos serviços deverá estar em conformidades com a descrição de serviços contidos da base de dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, ou outra base de dados oficial. Quando o serviço não constar nessas bases, deverá ser realizado a composição de preços mediante a média de 03 orçamentos no mercado (e estes orçamentos deverão ser entregues à contratada contendo também o nome e o contato do fornecedor em questão).

3.5.8.Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

### **3.6. ENTREGA DA MODELAGEM DE IMAGENS RENDERIZADAS DE AMBIENTES INTERNOS OU DE FACHADA**

- 3.6.1.Entrega de Modelagem 3D em software Sketchup, versão mínima 2018, de todo o conceito do arquitetônico apresentado, demonstrando em uma visão tridimensional todas as características inerentes ao projeto como: volumetria, texturas, acabamentos, iluminação, decoração e humanização.
- 3.6.2.Apresentação e entrega digital de imagens renderizadas foto-realísticas seguindo de maneira fiel a proposta arquitetônica apresentada, em softwares compatíveis com Sketchup versão 2018 podendo ser V-ray ou Enscape.
- 3.6.3.Entrega das imagens deverá ser feita em qualidade full HD tendo como número mínimo, quando forem apresentados ambientes internos, 2 imagens, já para ambientes externos será prevista a entrega de, no mínimo, 6 imagens renderizadas sendo 3 imagens diurnas e 3 imagens noturnas com iluminação proposta.
- 3.6.4.Apresentação e entrega digital de vídeos foto-realísticos em softwares compatíveis com Sketchup 2018 e Enscape, com tempo médio de 2:30 minutos, seguindo de maneira fiel a proposta arquitetônica e devidamente humanizados seguindo projetos complementares como urbanização, iluminação, paisagismo etc.
- 3.6.5.Entrega digital das animações aprovadas pela fiscalização junto com o arquivo original 3d, a mesma deverá conter todos os itens apresentados nos vídeos. A entrega deverá ser acompanhada da maquete em formato Skp com as configurações de renderização assim como os percursos apresentados nos vídeos.
- 3.6.6.A entrega dos vídeos deverá ser feita em qualidade Full HD com tempo mínimo de 180 segundo (3 minutos) onde deverão ser apresentados todos os ambientes que constam no contrato.

### **3.7. ENTREGA DOS PROJETOS DE ACÚSTICO**

- 3.7.1.Projeto Executivo compreendendo todos os detalhes da concepção e da representação final das informações técnicas do projeto acústico através de Planta, vistas, imagens 3d e paginação de acabamentos.
- 3.7.2.Planilha Orçamentária dos materiais e serviços, incluindo memória de cálculo conforme Manual de Orçamentos de Obras SESI/ SENAI. Os quantitativos deverão ser entregues contemplando todas as quantidades de serviços contidos no projeto desenvolvido, sendo que a nomenclatura dos serviços deverá estar em conformidade com a descrição de serviços contidos da base de dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, ou outra base de dados oficial. Quando o serviço não constar nessas bases, deverá ser realizado a composição de preços mediante a média de 03 orçamentos no mercado (e estes orçamentos deverão ser entregues à contratada contendo também o nome e o contato do fornecedor em questão).
- 3.7.3.Memorial descritivo - modelo detalhado, indicando o sistema construtivo, os materiais definidos, com imagens pertinentes para completo entendimento da proposta do projeto de acústica com assinatura digital e ou eletrônica.
- 3.7.4.Arquivo eletrônico do projeto de acústica editável na extensão Autocad ou Revit (com as penas para plotagem).
- 3.7.5.Arquivo eletrônico do projeto de acústica configurado para plotagem na extensão PDF com assinatura digital e ou eletrônica.
- 3.7.6.Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

### **3.8. ENTREGA DOS PROJETOS DE ESTRUTURAS**

- 3.8.1.Planta de locação e geometria detalhada dos elementos que compõem a estrutura, compatibilizada com o projeto da acessibilidade e demais disciplinas, quando for o caso.

- 3.8.2. Plantas de todas as elevações devidamente cotadas, indicações de níveis, indicações de cortes e detalhes, juntas de dilatação e todas as demais definições que sejam necessárias para a completa caracterização da geometria de todos os elementos que compõem a estrutura, devidamente compatibilizados com todas as disciplinas.
- 3.8.3. Cortes longitudinais e transversais, detalhes localizados dos elementos da estrutura e demais interferências com as outras disciplinas.
- 3.8.4. Desenhos técnicos: Detalhes construtivos necessários à execução dos projetos, como por exemplo, cortes transversais e longitudinais, detalhamento dos elementos estruturais e das interligações a estrutura existente.
- 3.8.5. Plantas de detalhamento das armaduras (quando a opção estrutural exigir), com todos os cortes e dados necessários ao completo entendimento da distribuição das armaduras nos elementos, permitindo a perfeita conferência quando da execução da estrutura.
- 3.8.6. Planta de detalhamento da fabricação e montagem dos elementos (quando a opção estrutural exigir), permitindo o perfeito entendimento dos detalhes de cada componente da estrutura e possibilitando a perfeita conferência quando da execução.
- 3.8.7. Planta de locação e formas das fundações, vigas, pilares, com os detalhes construtivos e armações específicas.
- 3.8.8. Especificações de materiais e equipamentos adotados, tais como indicação de classe de agressividade ambiental, resistência concreto, módulo de deformação do concreto, fator água, cimento, diâmetro máximo dos agregados, consumo mínimo de cimento por m<sup>3</sup> de concreto, indicação de concreto aparente, resistência característica do concreto "fck", do aço "fy", módulo de elasticidade do concreto, grout, insertos metálicos, tipo de aço, tipo de solda, além das recomendações técnicas de ordem executiva, como prazos para desforma e retirada dos escoramentos, contra flechas, cobrimentos dos ferros, colocação de espaçadores de plástico, tempo de cura concreto, vibração, montagem da estrutura metálica, etc.
- 3.8.9. Detalhe de forma e armação de escadas, rampas, muros de arrimo e caixas d'água em concreto armado.
- 3.8.10. Detalhamento dos demais elementos que compõem o Projeto Executivo.
- 3.8.11. Planilha de quantitativos dos materiais e serviços, incluindo memória de cálculo. Os quantitativos deverão ser entregues contemplando todas as quantidades de serviços contidos no projeto desenvolvido, sendo que a nomenclatura dos serviços deverá estar em conformidades com a descrição de serviços contidos da base de dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI
- 3.8.12. Memorial descritivo.

### **3.9. ENTREGA DOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS**

- 3.9.1. Planta geral com as funcionalidades, materiais e intervenções da solução proposta: Planta(s) baixa(s) contendo todos os dispositivos, além da implantação dos dispositivos da solução proposta, bem como detalhamentos técnicos, como cortes, fachadas, elevações, circulações, inclusive interligação dos sistemas nas redes públicas existentes.
- 3.9.2. Desenhos técnicos: Planta baixa de implantação geral contendo todas as edificações e áreas de interesse, caminhamento das tubulações e dispositivos (caixas, registros, etc.) da solução proposta e interface com instalações existentes, além dos dados técnicos específicos, contendo os dispositivos da solução proposta e detalhamentos técnicos como:
- Caminhamento, diâmetros e inclinação da tubulação;
  - Detalhes isométricos;
  - Caixas com dimensões;
  - Cotas de tampa e fundo;
  - Indicação e especificação dos pontos de consumo, prumadas;
  - Interfaces com rede pública;

- 3.9.3. Detalhes construtivos necessários à execução das instalações, tais como:
- Indicação dos elementos externos e de ligação;
  - estações elevatórias;
  - detalhes dos dispositivos das instalações (reservatório, caixas, canaletas, drenos, etc);
  - isométricos;
  - detalhes do processo executivo;
  - Detalhamento da posição dos reservatórios, prumadas, indicação de pontos de consumo, coleta e destinação final das instalações.
- 3.9.4. Planilha de quantitativos dos materiais e serviços, incluindo memória de cálculo. Os quantitativos deverão ser entregues contemplando todas as quantidades de serviços contidos no projeto desenvolvido, sendo que a nomenclatura dos serviços deverá estar em conformidades com a descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.
- 3.9.5. Memorial descritivo.

### 3.10. ENTREGA DOS PROJETOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL DO TERRENO

- 3.10.1. Planta geral com as funcionalidades, materiais e intervenções da solução proposta: Planta(s) baixa(s) contendo todos os dispositivos, além da implantação dos dispositivos da solução proposta, bem como detalhamentos técnicos, como cortes, fachadas, elevações, circulações, inclusive interligação dos sistemas nas redes públicas existentes.
- 3.10.2. Desenhos técnicos: Planta baixa de implantação geral contendo todas as edificações e áreas de interesse, caminhamento das tubulações e dispositivos da solução proposta e interface com instalações existentes, além dos dados técnicos específicos, contendo os dispositivos da solução proposta e detalhamentos técnicos como:
- Caminhamento, diâmetros e inclinação da tubulação;
  - Caixas de passagens, poços de visita, grelhas e bocas de lobo com dimensões;
  - Cotas de tampa e fundo obedecendo o levantamento topográfico que for fornecido;
  - Interfaces com rede pública.
- 3.10.3. Planilha de quantitativos dos materiais e serviços, incluindo memória de cálculo. Os quantitativos deverão ser entregues contemplando todas as quantidades de serviços contidos no projeto desenvolvido, sendo que a nomenclatura dos serviços deverá estar em conformidades com a descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.
- 3.10.4. Memorial descritivo.

### 3.11. ENTREGA DOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS

- 3.11.1. Desenhos Técnicos: Diagrama geral com as funcionalidades existente e da solução proposta, elaborando planta baixa específica, contendo os dispositivos e detalhamentos técnicos como:
- Determinação das áreas necessárias à implantação dos equipamentos, bem como a definição dos espaços, marcação e dimensões das passagens destinadas ao encaminhamento das redes de dutos de ar, as bocas de entrada e saída de ar, as tomadas de ar exterior e retornos, representando os difusores, grelhas e sensores de temperatura, pontos de alimentação de força, água e vapor, quando existentes, com os respectivos consumos e pontos de dreno;
  - Dimensionamento dos equipamentos nos ambientes climatizados (unidades evaporadoras) e das unidades condensadoras (determinação da locação das condensadoras), além das
  - bombas, chiller, etc c) A seleção dos equipamentos deve fornecer dados referenciais de dimensão, capacidade, consumo energético, peso.

- Dimensionamento dos componentes básicos das redes de dutos: seleção de ventiladores e cálculo da rede de dutos com detalhamento da vazão por elemento de insuflamento, exaustão.
  - Cálculo de carga térmica e dimensionamento dos componentes da rede frigorígena: diâmetros das tubulações por trecho e definição de passagens verticais e, ou horizontais necessárias.
  - Fornecimento da assessoria necessária para a devida compatibilização entre o sistema de climatização e os demais projetos. Esclarecer interferências e fornecer as previsões necessárias: elétrica, hidráulica, posição de ralos, furos etc.
  - Cortes necessários para a compreensão do projeto e indicação de compatibilização vertical
  - entre os projetos complementares.
- 3.11.2. Apresentar diagramas (hidráulicos e de controle), detalhes de hidráulica e elétricos, esquema vertical e representação isométrica esquemática da rede hidráulica e equipamentos interligados;
- 3.11.3. Planilha de quantitativos dos materiais e serviços, incluindo memória de cálculo. Os quantitativos deverão ser entregues contemplando todas as quantidades de serviços contidos no projeto desenvolvido, sendo que a nomenclatura dos serviços deverá estar em conformidades com a descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.
- 3.11.4. Memorial descritivo.
- 3.12. ENTREGA DOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE CABEAMENTOS EM GERAL**
- 3.12.1. Diagrama geral com as funcionalidades existentes e da solução proposta.
- 3.12.2. Diagrama de interfaces com outras disciplinas da solução proposta.
- 3.12.3. Planta baixa específica, contendo os dispositivos da solução existente e proposta, além de detalhamentos técnicos como: pontos de consumo com as respectivas cargas, comandos e circuitos pelos quais são alimentados; local dos quadros de distribuição e respectivas cargas; traçado dos condutores e caixas; legenda de convenções adotadas;
- 3.12.4. Desenhos técnicos Elétrico: Diagrama geral com as funcionalidades da solução existente e proposta, elaborar planta baixa específica, contendo os dispositivos e detalhamentos técnicos como: localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e, se necessária, a subestação com suas características principais; pontos de consumo com as respectivas cargas, comandos e circuitos pelos quais são alimentados; traçados do circuito de distribuição, terminais e dispositivos de manobras dimensionados; local dos quadros de distribuição e respectivas cargas; traçado dos condutores e caixas; indicação dos tipos de aparelho de iluminação e outros equipamentos com suas respectivas características e cargas; legenda de convenções adotadas;
- 3.12.5. Desenhos técnicos Cabeamento: Diagrama geral com as funcionalidades existente e da solução proposta, elaborando planta baixa específica, contendo os dispositivos e detalhamentos técnicos como: pontos de dados, traçados da rota de cabos e infraestrutura; local dos racks de distribuição; indicação dos tipos de equipamentos com suas respectivas características; legenda de convenções adotadas.
- 3.12.6. Apresentar os dados construtivos necessários à execução dos projetos, como por exemplo: diagramas unifilares; detalhes de caixas, quadro geral e quadro de distribuição; padrão de entrada, quadro de cargas indicando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases), quadro com equipamentos especificados e respectivos quantitativos, fotos das luminárias.
- 3.12.7. Desenhos Técnicos SPDA: Diagrama geral (vertical) com as funcionalidades da solução existente e proposta, elaborar planta baixa específica para cada pavimento, contendo os dispositivos e detalhamentos técnicos como: pontos de aterramento, locação dos barramentos de equipotencialização e caixa de

equalização de potencial; traçados dos condutores de aterramento e proteção; indicação dos tipos de matérias, componentes com suas respectivas características; legenda de convenções adotada;

- 3.12.8. Apresentar informações necessárias à execução dos projetos, como por exemplo: caixa equalização de potencial, barramento de equipotencialização; dispositivos de captação, descidas e fixação de condutores e quadro com equipamentos e materiais especificados e respectivos quantitativos.
- 3.12.9. Planilha de quantitativos dos materiais e serviços, incluindo memória de cálculo. Os quantitativos deverão ser entregues contemplando todas as quantidades de serviços contidos no projeto desenvolvido, sendo que a nomenclatura dos serviços deverá estar em conformidades com a descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.
- 3.12.10. Memorial descritivo.

### 3.13. ENTREGA DOS PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

- 3.13.1. Desenhos técnicos: Diagrama geral com as funcionalidades existentes e da solução proposta.
- 3.13.2. Planta baixa de implantação específica, contendo os dispositivos existentes e da solução proposta e detalhamentos técnicos como: rota de fuga, caminhamento e diâmetro da tubulação, sinalizações, dispositivos (extintores, hidrantes, etc); legendas de convenções utilizadas.
- 3.13.3. Detalhes construtivos necessários à execução dos projetos, como por exemplo: diagramas unifilares, caixas, registros, válvulas, vistas isométricas, desenhos esquemáticos da sala de bombas, placas, reservatórios e abrigos.
- 3.13.4. O projeto de Prevenção e Combate a Incêndio deverá ser aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso e deverá ser entregue o Certificado de aprovação.
- 3.13.5. Planilha de quantitativos dos materiais e serviços, incluindo memória de cálculo. Os quantitativos deverão ser entregues contemplando todas as quantidades de serviços contidos no projeto desenvolvido, sendo que a nomenclatura dos serviços deverá estar em conformidades com a descrição de serviços contidos da base de dados do SINAPI.
- 3.13.6. Memorial descritivo.

### 3.14. ENTREGA DOS PROJETOS DE TERRAPLENAGEM

- 3.14.1. Planta contendo: Curvas de nível de metro em metro; Estaqueamento a cada 20 (vinte) metros, com a cota em cada estaca; traçado, na escala da planta, das cristas e saias dos taludes de corte e aterro projetados para a abertura das vias e estruturas de contenção; setas indicando o sentido do escoamento das águas pluviais nas vias e nas quadras.
- 3.14.2. Perfis Longitudinais apresentados em escala 1:1.000 (horizontal) e 1:100 (vertical), sendo aceitas outras escalas, caso necessário, desde que permitam a conferência gráfica das informações apresentadas. Deverá constar em concordância aos dados verificados no Projeto Urbanístico e Projeto de Terraplenagem, o estaqueamento a cada 20 (vinte) metros, o número da estaca e o traçado do terreno original e da via ou platô projetado.
- 3.14.3. Seções Transversais apresentado, em escala 1:100 (horizontal e vertical) e 1:100 (vertical), sendo aceitas outras escalas, caso necessário, com traçado da(s) faixa(s) de rolamento, passeios e canteiro central com as devidas dimensões.
- 3.14.4. Planta de Terraplenagem para Curvas de Nível Modificadas: Complementarmente à planta de corte e aterro, apresentar uma planta em escala 1:1.000, ou escala adequada, utilizando como base o Projeto Urbanístico, demonstrando a topografia resultante, ou seja, as curvas de nível que resultarão após as obras previstas de terraplenagem, contendo: Estaqueamento das vias e vielas a cada 20 (vinte) metros; Traçado, na escala da planta, dos eventuais taludes

de corte e aterro; Identificação das regiões de corte e aterro através de “manchas”; Setas indicando o sentido do escoamento das águas pluviais nas vias e nas quadras, etc.

### 3.15. **ENTREGA DA SONDAGEM DE SOLO DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLO EXECUTADO A PERCUSSÃO – SPT**

- 3.15.1. Deverá ser entregue o relatório de sondagem demonstrando individualmente os perfis de cada furo de sondagem.
- 3.15.2. O relatório de sondagem deverá apresentar relato fotográfico dos da execução dos serviços e ainda contemplando as amostras da sondagem.
- 3.15.3. Nos trabalhos deverão ainda entregar planta com a locação dos furos de sondagem contendo a descrição de cada furo, as coordenadas do furo no sistema de coordenadas UTM – Datum SIRGAS 2000 - Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas.

### 3.16. **ENTREGA DO ORÇAMENTO DE OBRAS**

- 3.16.1. Orçamento resumido, apresentando apenas os subtotais da planilha orçamentária de consolidação ou os totais do orçamento sintético de cada etapa, parcela, edificação.
- 3.16.2. Orçamentos sintéticos de cada edificação, instalação física, etapa, parcela ou trecho da obra.
- 3.16.3. Memória de cálculo analítica dos quantitativos dos serviços.
- 3.16.4. Composições de custo unitário de todos os serviços existentes no orçamento sintético e de eventuais composições de custo unitário de serviços auxiliares.
- 3.16.5. Curva ABC de serviços da planilha orçamentária de consolidação.
- 3.16.6. Demonstrativo analítico das taxas de BDI utilizadas, sendo: BDI geral; BDI diferenciado.
- 3.16.7. Mapa de cotações demonstrando o preço médio adotado nos insumos e serviços que não são contemplados nas planilhas referenciais;
- 3.16.8. Cotações realizadas junto aos fornecedores dos insumos a serem utilizados na obra;
- 3.16.9. ART's/RRT's dos Responsáveis pelo Orçamento;
- 3.16.10. Caso tenham sido utilizados quantitativos apresentados pelo próprio projetista, a ART/RRT dos projetistas deve ser anexada constando a informação que eles são responsáveis pelos quantitativos.

### 3.17. **ENTREGA DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

- 3.17.1. Planta Topográfica da área contendo as edificações existentes na poligonal levantada, em escala compatível, contendo as seguintes informações:
  - Área do levantamento; Sistema geodésico de referência: SIRGAS2000;
  - Sistema de Projeção em UTM;
  - Sistema Viário;
  - Divisas, áreas livres, dados das edificações (nº de porta, elemento construtivo e nº de pavimentos);
  - Registro fotográfico;
- 3.17.2. Memorial Descritivo;
- 3.17.3. Planta de Situação;
- 3.17.4. Os produtos deverão estar em escala compatível com a finalidade, com curvas de nível de 1/1 metro, produzidas em ambiente digital, que deverão ser geradas em arquivo dwg (Autocad 2000 ou superior), com todas as entidades em 3D. Em terrenos com pouca declividade as curvas de nível poderão ser de 0,25/0,25 metro ou 0,5/0,5 metro a depender do caso conforme especificado na solicitação do serviço e/ou conforme especificado pelo CONTRATANTE quando da comunicação para o início dos serviços.
- 3.17.5. ART's/RRT's dos Responsáveis pelo Levantamento e cálculos;

**3.18. CONDIÇÕES GERAIS DAS ENTREGAS**

- 3.18.1. O MEMORIAL DESCRITIVO dos projetos, deverá detalhar cada etapa da construção, a conceituação do projeto, as normas adotadas para a elaboração do projeto, as premissas básicas adotadas durante o projeto, a descrição e o detalhamento de materiais empregados na obra ou no produto, todos os detalhes que podem ter relevância para o entendimento completo do projeto.
- 3.18.2. Os serviços deverão ser entregues em arquivos DIGITAIS editáveis nos formatos docx, xlsx, dwg, dxf, rvt, skp, ifc, shapefiles, entre outros, e não editáveis em jpg, png, mp4 e pdf.
- 3.18.3. Deverão ainda ser entregues em arquivos não editáveis, no formato PDF os memoriais, planilha de quantitativos, ART, RRT e projetos finais, deverão ser assinados através de assinatura digital e encaminhados por meio de e-mail ou forma compatível com a entrega (link's acessíveis em nuvem, dispositivos eletrônicos, entre outros).
- 3.18.4. Todos os trabalhos técnicos deverão ser executados na forma estabelecida pelo CONTRATANTE e deverão ser assinados, obrigatoriamente, pelo responsável técnico da elaboração do serviço devidamente habilitado autorizado.
- 3.18.5. Os serviços técnicos que porventura apresentarem vícios ou inconsistências, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou em não conformidade com as normas técnicas serão corrigidos sob exclusiva e integral responsabilidade da CREDENCIADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual.
- 3.18.6. Deverá emitir em todos os casos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente datada e assinada referente ao serviço prestado.
- 3.18.7. Após a entrega dos serviços, até a validação final pela CONTRATANTE, a CREDENCIADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na análise pela CONTRATANTE.

**4. PRAZOS**

- 4.1. Os prazos para conclusão dos serviços técnicos deverão ser relativos as áreas construídas em metros quadrados sendo e ao tipo de projeto conforme a seguir.
- 4.2. **PARA PROJETOS DE ARQUITETURA E INTERIORES, ACUSTICA, ACESSIBILIDADE, PAISAGISMO E MODELAGEM DE IMAGENS E VIDEOS RENDERIZADOS**
- a) Para áreas de 1.000 metros quadrados (m<sup>2</sup>): 60 dias corridos sendo:
- o 20 dias para a entrega do estudo preliminar e imagens 3D;
  - o 20 dias para a entrega do anteprojeto;
  - o 20 dias para a entrega final.
- b) Para áreas acima de 1.000 metros quadrados (m<sup>2</sup>): 80 dias corridos.
- o 20 dias para a entrega do estudo preliminar e maquete eletrônica;
  - o 30 dias para a entrega do anteprojeto;
  - o 30 dias para a entrega final.
- 4.3. **PARA DEMAIS PROJETOS**
- c) Para áreas até 100 metros quadrados (m<sup>2</sup>): 30 dias corridos.

- d) Para áreas de 101 até 1.000 metros quadrados (m<sup>2</sup>): 45 dias corridos.
  - e) Para áreas acima de 1.000 metros quadrados (m<sup>2</sup>): 75 dias corridos.
- 4.4. No caso de serviços cumulativos de itens, em que um mesmo prestador de serviços for incumbido de duas ou mais atividades (ou itens), o prazo total para execução do conjunto das atividades será igual ao maior dos prazos para a execução de uma delas.
- 4.5. Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada poderá formalizar pedido de prorrogação, com justificativa plausível, para apreciação e decisão da fiscalização.
- 4.6. Para os projetos cuja natureza necessitem de aprovação, anuência ou equivalente em órgãos, o prazo para a tramitação e aprovação do projeto não poderão ser contabilizados para fins de aferição do tempo de execução e entrega do serviço. Para estes casos o prazo será contabilizado para até a data da apresentação do protocolo à fiscalização do contrato para fins de paralisação temporária dele.
- 4.7. O credenciado que descumprir qualquer dos prazos estabelecidos neste credenciamento, será movido para o final da fila e havendo reincidência, este será automaticamente descredenciado.

## 5. REMUNERAÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS/SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços serão remunerados por atividade, segundo os valores, percentuais e critérios estabelecidos no **ANEXO III - Descrição e Remuneração das Atividades Técnicas e Serviço**.
- 5.2. A divulgação, do tipo de serviço e valores de remuneração, não caracteriza nenhuma expectativa de faturamento por parte dos credenciados, não cabendo ao CONTRATANTE o ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não credenciamento, ou pelo fato de o faturamento mensal dos Credenciados não atingir os níveis por esses pretendidos.
- 5.3. Todas as despesas relativas à execução do serviço estarão inclusas nos valores especificados no ANEXO III - Descrição e Remuneração das Atividades Técnicas e Serviço excetuando-se as taxas de aprovações dos projetos.
- 5.4. Os custos das taxas de emissão da ART/RRT deverão ser arcados pelo CREDENCIADO.
- 5.5. O valor exato a ser pago será o valor unitário do serviço multiplicado pela quantidade que será descrita na ordem de serviço emitida para cada serviço ao CREDENCIADO.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PRÉ-REQUISITOS E EXPERIÊNCIA REQUERIDAS

- 6.1. O CREDENCIADO deverá manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação, conforme segue.
- 6.2. **Da pessoa Jurídica:**
- 6.2.1. Certidão de registro junto ao CREA, CAU e/ou CRT, conforme o caso, da pessoa jurídica demonstrando os profissionais que compõem o quadro técnico da empresa, quando for o caso.
- 6.2.2. Certidão de registro junto ao CREA, CAU e/ou CRT, conforme o caso, do profissional indicado para a execução dos serviços.
- 6.3. Os profissionais do quadro técnico da pessoa jurídica deverão apresentar comprovações dos requisitos de habilitação técnica a seguir, demonstrando que o profissional executou a contento serviços pertinentes e compatíveis com sua

formação/especialidade, em características e quantidades com o objeto deste credenciamento, conforme descrição do grupo/sub-grupo:

#### 6.3.1. LEVANTAMENTO E/OU ASBUILT DE ARQUITETURA

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Graduação em Arquitetura;
  - Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de arquitetura de edificação com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

#### 6.3.2. ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Graduação em Arquitetura;
  - Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de arquitetura de edificação com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

#### 6.3.3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERIORES PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Graduação em Arquitetura;
  - Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de interiores com área de no mínimo 100 m<sup>2</sup>.

#### 6.3.4. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Graduação em Arquitetura;
  - Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de arquitetura de acessibilidade com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

#### 6.3.5. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Graduação em Arquitetura;
  - Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de paisagismo com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

#### 6.3.6. ELABORAÇÃO DE MODELAGEM DE IMAGENS RENDERIZADAS DE AMBIENTES INTERNOS OU DE FACHADA

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Graduação em Arquitetura;
  - Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na modelagem de imagens renderizadas de ambientes internos ou de fachada comercial com área de no mínimo 500 m<sup>2</sup>;
  - Apresentação de portfólio com imagens renderizadas de ambientes internos ou de fachada demonstrando o realismo e humanização das imagens.

**6.3.7. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACUSTICA**

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Graduação em Arquitetura ou Engenharia;
  - Comprovação de experiência através de Certidão de Acervo – CAT, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de acústica com área de no mínimo 500 m<sup>2</sup>.

**6.3.8. ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS (CONCRETO, CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA DE EDIFICAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA)**

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Graduação em engenharia civil ou mecânica;
  - Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na:
    - Elaboração de projeto de estrutura de concreto simples com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
    - Elaboração de projeto de estrutura de concreto pré-moldada com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
    - Elaboração de projeto de estrutura metálica e edificação com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
    - Elaboração de projeto de estrutura metálica de cobertura de edificação com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
  - A habilitação técnica se dará individualmente para cada subgrupo a que for apresentado a certidão de acervo técnico específico.

**6.3.9. ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS INCLUSO DRENAGEM DE AR CONDICIONADO**

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Graduação em engenharia civil ou engenharia sanitária;
  - Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto hidrossanitário de edificação com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

**6.3.10. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAS DE COBERTURA**

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Graduação em engenharia civil ou engenharia sanitária;
  - Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de águas pluviais de cobertura de edificação com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

**6.3.11. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL DO TERRENO**

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Graduação em engenharia civil ou engenharia sanitária;
  - Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de drenagem superficial de terreno com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

**6.3.12. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS (CLIMATIZAÇÃO, AR COMPRIMIDO OU GLP)**

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Graduação em engenharia mecânica;
  - Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando para cada subgrupo ter atuado na:
    - Elaboração de projeto de climatização com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
    - Elaboração de projeto de ar-condicionado central ou não com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
    - Elaboração de projeto de ar comprimido com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
    - Elaboração de projeto de GLP com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.
  - A habilitação técnica se dará individualmente para cada subgrupo a que for apresentado a certidão de acervo técnico específico.

#### 6.3.13. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OU CABEAMENTOS EM GERAL

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Graduação em engenharia elétrica;
  - Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando para cada subgrupo ter atuado na:
    - Elaboração de projetos elétricos de baixa tensão com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
    - Elaboração de projetos elétricos de alta tensão de cabine de força ou posto de transformação de potência no mínimo 150KVA;
    - Elaboração de projetos elétricos de alta tensão de cabine de força ou posto de transformação de potência maior que 300KVA;
    - Elaboração de projetos de redes elétricas ou extensão de rede com no mínimo 500 m;
    - Elaboração de projetos de lógica, telefonia, cabeamento estruturado com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
    - Elaboração de projetos de lógica, telefonia, cabeamento estruturado com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
    - Elaboração de projetos de multimídia (áudio e vídeo) com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
    - Elaboração de projetos de circuito fechado de tv – CFTV com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
    - Elaboração de projetos de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>;
    -
  - A habilitação técnica se dará individualmente para cada subgrupo a que for apresentado a certidão de acervo técnico específico.

#### 6.3.14. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho;
  - Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projetos de sistemas de proteção contra incêndio e pânico - PSCIP de edificação com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

#### 6.3.15. SONDAGEM DE SOLO DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLO EXECUTADO A PERCUSSÃO – SPT

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Graduação em geologia;

- Comprovação de experiência através de APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE SONDAGEM acompanhado de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO comprovando ter executado para empresa de direito público ou privado sondagem de solo de simples reconhecimento de solo executado a percussão - STP com no mínimo 10 furos.

#### 6.3.16. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRAS PARA EDIFICAÇÕES

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Graduação em arquitetura, engenharia civil, elétrica, sanitária ou mecânica;
  - Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de orçamento de obra de edificação com área de no mínimo 1.000 m<sup>2</sup>.

#### 6.3.17. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Formação técnica ou superior em Topografia, Agrimensura, Geodésia e Cartografia, ou em Geoprocessamento;
  - Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado no levantamento topográfico com área de no mínimo 1ha (10.000m<sup>2</sup>).

#### 6.3.18. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLENAGEM

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:
  - Graduação em arquitetura, engenharia civil, formação técnica ou superior em Topografia, Agrimensura, Geodésia e Cartografia, ou em Geoprocessamento;
  - Comprovação de experiência através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, demonstrando ter atuado na elaboração de projeto de terraplenagem com área de no mínimo 1.000m<sup>2</sup>.

## 7. DESPESAS COM DESCOLOCAMENTO

- 7.1. A elaboração dos projetos, orçamentos e levantamentos previstos que ensejarem indispensável visita técnica no local para levantamento das condições, bem como a aferição de medidas planimétricas e altimétricas, será considerado o deslocamento do CREDENCIADO a partir do ponto referencial da cidade de Cuiabá/MT até o local de realização dos serviços.
- 7.2. Será considerado sempre a menor distância do endereço comercial do CREDENCIADO até o local da vistoria ou a distância a partir de Cuiabá/MT até este local.
- 7.3. Caso o endereço comercial do CREDENCIADO seja fora do estado de Mato Grosso, as despesas com deslocamento sempre serão consideradas com o ponto de partida de Cuiabá/MT, cabendo ao CREDENCIADO os custos com deslocamento até a capital do estado.
- 7.4. A título de reembolso das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação do CREDENCIADO que realizar serviços fora do município de sua sede, será pago o valor de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) por km rodado com exceção dos serviços de atividades sondagem de solo, que já especificam esse custo no valor do ANEXO III - Descrição e Remuneração das Atividades Técnicas e Serviço, e os demais serviços que por sua natureza não necessitem ser prestados fora do estabelecimento do credenciado.

7.5. Para as distâncias inferiores ou igual a 60km de deslocamento do endereço comercial do CREDENCIADO até o local de vistoria, levantamento ou execução de serviços, todas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação correrão por conta do CREDENCIADO.

## 8. DOS DIREITOS PATRIMONIAIS E AUTORAIS

8.1. Os direitos patrimoniais e autorais de projetos ou serviços técnicos desenvolvidos pelos profissionais dos fornecedores credenciados decorrentes da execução deste credenciamento passam a ser propriedade do CONTRATANTE, sem prejuízo da preservação da identificação dos respectivos autores e da responsabilidade técnica a eles atribuída.

## 9. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento para os **PROJETOS ARQUITETÔNICOS que exijam aprovação** será parcelado sendo:

- a) 40% na entrega do anteprojeto juntamente com o protocolo para aprovação do projeto nos órgãos competentes;
- b) 40% na entrega do Projeto executivo compatibilizado com as demais disciplinas de projetos complementares e arquivos finais;
- c) 20% na entrega do Projeto aprovado nos órgãos competentes;

9.2. Para os **DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS que exijam aprovação**, anuência ou equivalente em órgãos, o pagamento será realizado parcelado relativos as áreas construídas em metros quadrados sendo:

9.2.1. Para áreas até 500 metros quadrados (m<sup>2</sup>):

- d) 50% na entrega dos projetos e comprovado o protocolo da aprovação;
- e) 50% na entrega da aprovação dos projetos.

9.2.2. Para áreas de 501 até 1.000 metros quadrados (m<sup>2</sup>):

- a) 60% na entrega dos projetos e comprovado o protocolo da aprovação;
- b) 40% na entrega da aprovação dos projetos.

9.2.3. Para áreas acima de 1.000 metros quadrados (m<sup>2</sup>):

- a) 70% na entrega dos projetos e comprovado o protocolo da aprovação;
- b) 30% na entrega da aprovação dos projetos.

9.3. O pagamento para os **PROJETOS ARQUITETÔNICOS que não exijam aprovação**, será parcelado sendo: 50% na entrega do anteprojeto e 50% na entrega do projeto executivo compatibilizado com as demais disciplinas de projetos complementares e arquivos finais.

9.4. Para os demais serviços técnicos que não exijam aprovação, estes serão pagos em única parcela após a entrega total dos serviços.

9.5. Na ocasião do CONTRATANTE realizar o cancelamento da ordem de serviço inicial serão pagos a CONTRATADA os percentuais nas seguintes condições:

- a) Para os projetos que exijam aprovações em órgão federais, estaduais e municipais, quando o projeto já estiver sido entregue pela CONTRATADA, entretanto houver o cancelamento da ordem de serviço, será pago o percentual correspondente a 80% do valor do contrato;
- b) Para os projetos em que a ordem de cancelamento dos serviços ocorrer antes da entrega para aprovação será pago o percentual correspondente a 50% do

valor do contrato, desde que o CONTRATADO entregue ao CONTRATANTE em até 02 dias úteis após a comunicação formal do CONTRATANTE os arquivos digitais dos serviços já realizados.

## 10. DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO

10.1. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal ou Fatura;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos perante o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS;
- d) Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviços -FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Falência e Concordata;
- h) Deverá encaminhar as guias de recolhimento dos encargos sociais GRPS, GFIP e tributos: ISS referente ao mês e cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na execução dos Serviços, neles devendo constar o pagamento das horas extras, caso tenha ocorrido;

**ANEXO III - Descrição e Remuneração das Atividades Técnicas e Serviço**

ITEM	DESCRIÇÃO GRUPO/SUB-GRUPO	UNI-DADE	REF. PREÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<b>1</b>	<b>PROJETOS DE ARQUITETURA</b>			
1.1	LEVANTAMENTO E/OU AS BUILT DE ARQUITETURA ATÉ 500M², INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	M2	MÉDIA DAS COTAÇÕES DE PREÇOS	35,00
1.2	LEVANTAMENTO E/OU AS BUILT DE ARQUITETURA DE 501M² ATÉ 1.00M², INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	M2	MÉDIA DAS COTAÇÕES DE PREÇOS	27,62
1.3	LEVANTAMENTO E/OU AS BUILT DE ARQUITETURA ACIMA DE 1.00M², INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	M2	MÉDIA DAS COTAÇÕES DE PREÇOS	19,04
1.4	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS ARQUITETÔNICOS</b> PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E APROVAÇÃO DO PROJETO NO ÓRGÃO MUNICIPAL</b>	M2	TABELA II ABENC/MT 02/2021 NOTA 1	39,43
1.5	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERIORES PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	M2	MÉDIA DOS PREÇOS CONTRATA DOS PELA INSTITUIÇÃO	53,00
1.6	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS DE ACESSIBILIDADE</b> PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E APROVAÇÃO DO PROJETO NO ÓRGÃO MUNICIPAL</b>	M2	PREÇO DE SERVIÇOS CONTRATA DOS 2022/2023	2,45
1.7	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETO DE PAISAGISMO</b> ATÉ 2.000,00 m², INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>	M2	CEHOP SERGIPE JAN/2019	3,84
1.8	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETO DE PAISAGISMO</b> COM ÁREA ENTRE 2.001,00 ATÉ 10.000,00 m², INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>	M2	CEHOP SERGIPE JAN/2019	3,84
1.9	ELABORAÇÃO E <b>MODELAGEM DE IMAGENS E VIDEOS RENDERIZADOS DE AMBIENTES INTERNOS, EXTERNOS E FACHADA</b>	M2	AAEA APUCARAN A PR 08/2022 NOTA 2	5,50
1.10	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETO ACÚSTICO</b> , ATÉ 100M² INCLUINDO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE DE RUÍDO E VIBRAÇÕES DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	MÉDIA DOS PREÇOS CONTRATA DOS PELA INSTITUIÇÃO	158,00
1.11	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETO ACÚSTICO</b> , ACIMA DE 100M² INCLUINDO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE DE RUÍDO E VIBRAÇÕES DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	MÉDIA DOS PREÇOS CONTRATA DOS PELA INSTITUIÇÃO	49,00
<b>2</b>	<b>ESTRUTURAIAS</b>			
2.1	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS ESTRUTURAIAS, INCLUSIVE FUNDAÇÕES</b> , PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	TABELA II ABENC/MT 02/2021 NOTA 1	16,36
2.2	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETO ESTRUTURAL EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FUNDAÇÃO</b> , PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	TABELA II E TABELA III ABENC/MT 02/2021 NOTA 1	19,20
2.3	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS DE ESTRUTURA METÁLICA, PILARES, VIGAS E COBERTURA, INCLUSIVE FUNDAÇÃO</b> , PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	TABELA II E TABELA III ABENC/MT 02/2021 NOTA 1	19,20

ITEM	DESCRIÇÃO GRUPO/SUB-GRUPO	UNI-DADE	REF. PREÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2.4	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA</b> , PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	TABELA IV ABENC/MT 02/2021 NOTA 1	16,73
<b>3</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS</b>			
3.1	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS INCLUSO DRENAGEM DE AR-CONDICIONADO</b> PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	TABELA II ABENC/MT 02/2021 NOTA 1	9,84
3.2	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAS DE COBERTURA</b> PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	TABELA II ABENC/MT 02/2021 NOTA 1	9,84
3.3	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL DO TERRENO</b> PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b> **área considerada do terreno a ser drenado	M2	SENGE BA NOV/2017 TABELA 9 NOTA 3	0,31
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES MECÂNICAS</b>			
4.1	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO, AR-CONDICIONADO CENTRAL OU NÃO</b> , PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	PREÇO DE SERVIÇOS CONTRATA DOS 2022/2023	2,55
4.2	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS DE AR COMPRIMIDO PARA EDIFICAÇÕES NOVAS</b> , EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	SENGE BA NOV/2017 TABELA 9 NOTA 3	2,40
4.3	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS DE GLP PARA EDIFICAÇÕES NOVAS</b> , EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	TABELA II ABENC/MT 02/2021 NOTA 1	2,99
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/CABEAMENTOS EM GERAL</b>			
5.1	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, INCLUINDO AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AR-CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO EXTERNA</b> PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	TABELA II ABENC/MT 02/2021 NOTA 1	10,27
5.2	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS ELÉTRICOS DE ALTA TENSÃO DE CABINE DE FORÇA OU POSTO DE TRANSFORMAÇÃO ATÉ 300KVA</b> PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	UN	SENGE GO TABELA 6 E CUB R1-N 03/23	4.773,07
5.3	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS ELÉTRICOS DE ALTA TENSÃO DE CABINE DE FORÇA OU POSTO DE TRANSFORMAÇÃO ACIMA DE 300KVA, INCLUSO ESTUDO DE SELETIVIDADE</b> PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	UN	SENGE GO TABELA 6 E CUB R1-N 03/23	10.739,40
5.4	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS DE REDES ELÉTRICAS OU EXTENSÃO DE REDE</b> , INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M	CEHOP SERGIPE JAN/2019 TABELA 3	5,68
5.5	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS DE LÓGICA, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO</b> PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	TABELA II ABENC/MT 02/2021 NOTA 1	7,48

ITEM	DESCRIÇÃO GRUPO/SUB-GRUPO	UNI-DADE	REF. PREÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)
5.6	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS DE MULTIMÍDIA (ÁUDIO E VÍDEO)</b> PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	SENGE BA NOV/2017 TABELA 9 - NOTA 3	1,98
5.6	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS DE CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV</b> PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	SENGE BA NOV/2017 TABELA 9 - NOTA 3	2,84
5.7	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA</b> - PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	AAEA APUCARANA PR 08/2022 NOTA 2	3,82
<b>6</b>	<b>PSCIP</b>			
6.1	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP</b> - PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS, INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	TABELA II ABENC/MT 02/2021 NOTA 1	16,83
<b>7</b>	<b>SONDAGEM DE SOLO DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLO EXECUTADO A PERCUSSÃO - SPT</b>			
7.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO ATÉ 30KM DE CUIABÁ	UN	CEHOP SERGIPE JAN/2019 - TABELA 4	1.980,00
7.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE 31 km ATÉ 100 km DE CUIABÁ	UN	CEHOP SERGIPE JAN/2019 - TABELA 4	3.300,00
7.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO ACIMA DE 100 km DE CUIABÁ	UN	CEHOP SERGIPE JAN/2019 - TABELA 4	4.070,00
7.4	SONDAGEM DE SOLO DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLO EXECUTADO A PERCUSSÃO - SPT, INCLUINDO RELATÓRIO DE SONDAGEM, E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DENTRO DE CUIABÁ ATÉ 30KM	M	CEHOP SERGIPE JAN/2019 - TABELA 4	125,00
<b>8</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS</b>			
8.1	ELABORAÇÃO DE <b>ORÇAMENTO DE OBRAS</b> PARA EDIFICAÇÕES NOVAS, EXISTENTES E REFORMAS	M2	TABELA VI ABENC/MT 02/2021 NOTA 1	5,19
8.2	<b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ATÉ 25ha</b> , contendo todas as características de uma área, incluindo o relevo, curva de nível, elementos existentes no local, cálculo de área pontos cotados	M2	CEHOP SERGIPE JAN/2019 - TABELA 5	0,25
8.3	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETO DE TERRAPLENAGEM ATÉ 14.000M²</b> , INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	CEHOP SERGIPE JAN/2019 - TABELA 3	0,90
8.4	ELABORAÇÃO DE <b>PROJETO DE TERRAPLENAGEM DE 14.001M² ATÉ 70.000M²</b> , INCLUINDO <b>MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS</b>	M2	CEHOP SERGIPE JAN/2019 - TABELA 3	0,90
	<b>TOTAL GERAL</b>			
<p>NOTA 1: CUSTO/M² - Referência ABENC FEVEREIRO/2021 + CORREÇÃO INCC DO VALOR PARA DATA ATUAL + IMPOSTOS E ENCARGOS 9,47%</p> <p>NOTA 2: CUSTO/M² - Referência AAEA APUCARANA PR 08/2022 + CORREÇÃO INCC DO VALOR PARA DATA ATUAL + IMPOSTOS E ENCARGOS 9,47%</p> <p>NOTA 3: CUSTO/M² - SENGE BA 11/2017 + CORREÇÃO INCC DO VALOR PARA DATA ATUAL + IMPOSTOS E ENCARGOS 9,47%</p> <p>NOTA 4: Os preços unitários serão atualizados a cada 12 meses pelo Índice Nacional de Custo de Construção - INCC - a contar a partir da data da publicação do edital</p>				

**ANEXO IV - Solicitação de Credenciamento**

DADOS DA EMPRESA			
Nome/ Razão Social:			
Responsável Legal (Pessoa Jurídica):			
CNPJ/CPF:		CPF Resp. Legal:	
RG e Órgão Exp Resp Legal:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF	CEP:
Telefone:	Tel. Móvel (1):	E-mail (1):	
PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DOS SEGUINTE SERVIÇOS			

**Declaro serem verdadeiras as informações que constam neste documento:**

Cidade:	Data:	Assinatura:

NOTA: Anexar os documentos exigidos no **item 4** do edital – **Documentos Habilitação**.

**ANEXO V – Termo de compromisso**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_**

**CRENCIADO: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXX e Inscrição Estadual n.º XXXX, estabelecida na XXXX, n.º XXX, no Bairro XXXX, em XXX/UF, neste ato representada pelo seu Cargo **Sr. Nome Completo**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º XXX Órgão Expedidor, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX.

**1.1** O presente termo objeto firmar compromisso para futura e eventual prestação de serviços a ser realizado pelo CRENCIADO aos CONTRATANTES, consoante demanda, para os seguintes objetos:


**1.2** Após a assinatura deste, eventuais solicitações de serviços serão formalizadas via celebração do contrato de prestação de serviços.

**11.2.1** Com vistas à observância do sistema de rodízio, a ordem da lista de distribuição dos serviços será alterada a cada designação, uma vez designado um credenciado, este será movido para o final da fila, passando a ocupar a última posição e assim sucessivamente.

**11.3** Em caso do CRENCIADO não comparecer para assinar o contrato no prazo de 48 horas da notificação, será convocada a credenciada subsequente na lista de credenciamento.

**11.4** A mera manifestação da CRENCIADA de se encontrar impossibilitada de realizar o serviço para o qual fora designada implicará, independentemente da decisão sobre as justificativas apresentadas, na designação de nova credenciada, correspondendo aquela que ocupar a posição seguinte na lista.

**11.5** O CRENCIADO que resolver se descredenciar deverá observar o disposto no item 9 do edital.

E por estar de acordo com as disposições deste e também com as demais disposições do edital assino o presente.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**Empresa  
Representante legal**

**ANEXO VI - Declaração especial**

**CRENCIAMENTO Nº 002/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a)** Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes ao presente credenciamento e tomou conhecimento integral do teor do Edital supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b)** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c)** Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d)** Que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato;
- e)** Que não se enquadra em nenhum dos itens impeditivos de participar do objeto de credenciamento, conforme elencados no 2.15 do referido edital;
- f)** Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- g)** Que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos serão formalizados preferencialmente em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Credenciadora(s);
- h)** Que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIEMT, Menu normas e instruções.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO VII - Declaração de Autenticidade dos Documentos Habilitatórios**

\*Esta declaração deverá ser preenchida pela credenciada e apresentada juntamente com a proposta e os documentos de habilitação

**CRENCIAMENTO Nº 002/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, CREDENCIADA no certame DECLARA, sob as penalidades da Lei e para fins do processo de licitação acima referido, que atende todos os requisitos de habilitação, e que atesta a veracidade de todos os documentos inseridos no sistema eletrônico.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO VIII - Minuta do Contrato**

Contrato nº xx/xxxx da (colocar a Entidade).

**CONTRATO DE CREDECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE E DO OUTRO A EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.**

**CONTRATANTE: RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4.193, no Bairro Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, neste ato, representada pelo seu Cargo, **Sr. Nome Completo**, nacionalidade, estado civil, profissão, XXX, portador do RG nº XXX Órgão Expedidor, inscrito no CPF sob o nº XXX.

**CONTRATADO: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX e Inscrição Estadual nº XXXX, estabelecida na XXXX, nº XXX, no Bairro XXXX, em XXX/UF, neste ato representada pelo seu Cargo **Sr. Nome Completo**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº XXX Órgão Expedidor, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX.

As partes acima identificadas e qualificadas celebram o presente CONTRATO devidamente autorizado no **Processo nº. AQU-2023-001254**, tendo por fundamento o credenciamento nº. **002/2023/SFIEMT**, e termo de Compromisso nº. \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto a contratação de empresa especializada para \_\_\_\_\_ (colocar o descritivo referente aos serviços de acordo com a nomenclatura do edital conforme a necessidade do contratante).

**1.2** São partes integrantes deste contrato, o Edital de Credenciamento nº 002/2023/SFIEMT e todos os seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**2.1** O descritivo e detalhamento do objeto estão especificados no item \_\_\_\_\_ do anexo ANEXO II - Especificação das Atividades Técnicas-Serviços, que independente de transcrição fazem parte integrante deste contrato.

**2.2** Os projetos cuja natureza necessitem de aprovação, anuência ou equivalente em órgãos, tais como: Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA-MT, Concessionária de Energia (Energisa), Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMEA, entre outros, deverão ocorrer sob a responsabilidade e condução do CONTRATADO, sendo que na necessidade de pagamento de eventuais taxas de análise ou outros, estas deverão ser entregues ao CONTRATANTE para pagamento.

**2.3** O período de tramitação do projeto nos órgãos de aprovação/anuência não poderá ser contabilizado para fins de aferição do tempo de execução do serviço e deverão ser informados formalmente com a apresentação do protocolo à fiscalização do CONTRATANTE, para fins de reprogramação de prazos;

**2.4** O CONTRATADO é responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas vigentes, direta e indiretamente aplicáveis às atividades contratadas, inclusive quanto às normas de acessibilidade, ambientais, patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico;

**2.5** O CONTRATADO deverá entregar os projetos aprovados nos órgãos de aprovação e/ou anuência;

**2.6** Todos os projetos complementares deverão estar compatibilizados com o projeto arquitetônico e caberá ao responsável pelo projeto arquitetônico a compatibilização com os demais projetos envolvidos;

**2.7** Por necessidade do CONTRATADO poderá ser realizada visita técnica ao local da prestação dos serviços para proceder minuciosa análise das condições do local para averiguar os serviços a serem executados e materiais a serem empregados;

**2.8** Não configurará alteração de projeto as solicitações de modificações feitas pelo CONTRATANTE durante o estudo preliminar, desde que dentro do programa de necessidades aprovado previamente;

**2.9** As alterações de projeto solicitadas pelo CONTRATANTE que o descaracterizem o estudo preliminar, serão passíveis de acréscimo contratual limitado ao percentual previsto no Regulamento de Contratos do CONTRATANTE.

**2.10** Caso para a elaboração dos projetos, orçamentos e levantamentos previstos que ensejarem indispensável visita técnica no local para verificação das condições, bem como a aferição de medidas planimétricas e altimétricas, será considerado o deslocamento do CONTRATADO a partir do ponto referencial da cidade de Cuiabá/MT até o local de realização dos serviços;

**2.11** Será considerado sempre a menor distância do endereço comercial do CONTRATADO até o local da vistoria ou a distância a partir de Cuiabá/MT até este local;

**2.12** Conforme previsto em edital as despesas com deslocamento sempre serão consideradas com o ponto de partida de Cuiabá/MT, cabendo ao CONTRATADO os custos com deslocamento até a capital do Estado de Mato Grosso;

**2.13** A título de reembolso das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação do CONTRATADO que realizar serviços fora do município de sua sede, será pago o valor de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) por km rodado com exceção dos serviços de atividades sondagem de solo, que já especificam esse custo no valor, e os demais serviços que por sua natureza não necessitem ser prestados fora do estabelecimento do credenciado;

**2.14** Para as distâncias inferiores ou igual a 60km de deslocamento do endereço comercial do CONTRATADO até o local de vistoria, levantamento ou execução de serviços, todas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação correrão por conta do CONTRATADO.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** Pela prestação de serviços o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ \_\_\_\_\_, tendo em vista que os serviços se enquadram no descritivo de área até \_\_\_\_\_ metros, sendo o pagamento efetivado:

**Aqui colar o item consoante o enquadramento previsto no item 15.**

#### **3.2 Da Forma de Pagamento:**

**3.2.1** O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta Bancária ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados no Termo de Referência;

**3.2.2** No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade do CONTRATADO e será incluída no cadastro de fornecedores do Sistema FIEMT, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

**3.2.3** Caberá ao CONTRATADO, caso haja alguma alteração de dados bancários ou cadastrais, requerer formalmente as alterações junto ao SFIEMT, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis** da data de vencimento de qualquer obrigação financeira;

**3.2.4** Qualquer alteração da forma de pagamento será submetida à análise e autorização prévia e formal do CONTRATANTE.

### **3.3 Dos Prazos de Faturamento e Pagamento:**

**3.3.1** Os serviços serão quitados até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao da execução, contados da apresentação das respectivas notas fiscais ou faturas de serviço ocorridas no período;

**3.3.2** O pagamento fica condicionado ao cumprimento das obrigações e condições definidas neste e demais instrumentos que dele se originarem;

**3.3.3** O prazo de envio dos documentos do item 3.3.1 é, impreterivelmente, entre o 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês da prestação de serviço devidamente aprovada, com aceite pela administração superior, obedecendo rigorosamente o disposto no contrato.

### **3.4 Condições de Pagamento:**

**3.4.1** O CONTRATADO deverá manter as condições de Regularidade Documental compatíveis com as exigidas no momento da contratação apresentando juntamente com a Fatura/Nota Fiscal os documentos abaixo relacionados durante a execução e vigência do contrato:

- I. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- II. Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS;
- III. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos perante o INSS.

**3.4.2** O CONTRATADO deverá informar no corpo da Fatura/Nota Fiscal a identificação do contrato, a descrição dos serviços e o preço total.

**3.4.3** A CONTRATANTE fará todas as retenções obrigadas por lei no momento do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

**3.4.4** A CONTRATANTE reserva-se no direito de reter o pagamento quando observada qualquer irregularidade na prestação dos serviços ou no fornecimento, desde que a irregularidade seja comunicada formalmente ao CONTRATADO, em tempo hábil para correção, e este não a tenha corrigido;

**3.4.5** O CONTRATADO não poderá reclamar de qualquer aplicação de juros ou multas sobre os pagamentos atrasados quando o atraso for decorrente de pendências contratuais de sua responsabilidade, bem como a suspensão não a exime das obrigações por ela assumidas;

**3.4.6** Todas as despesas de transações bancárias serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

**3.4.7** É responsabilidade do CONTRATADO certificar-se de que a Fatura/Nota Fiscal foi entregue ao destino correto, não cabendo qualquer reclamação por extravio de documentos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos decorrentes deste extravio.

**3.4.8** Nenhum pagamento será realizado sem que todas as exigências documentais sejam supridas e qualquer obrigação do CONTRATADO não seja cumprida.

**3.4.9** A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco ou aqueles que forem negociados em *factorings*.

### **3.5 Dados para emissão e apresentação do faturamento:**

**3.5.1** Deverão ser emitidas as Faturas/Notas Fiscais para a CONTRATANTE, com os seguintes dados:

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	SUBSTITUTO	INSC MUNICIPAL	ENDEREÇO

**3.5.2** A Fatura/Nota Fiscal e documentações exigidas deverão ser feita mediante protocolo no seguinte endereço:

**EDIFÍCIO:**  
**SETOR:**  
**ENDEREÇO:**  
**BAIRRO: - CIDADE: - CEP:**

**3.6** Fica expressamente proibida a utilização do presente CONTRATO para fins de caução ou de garantias de quaisquer espécies, sem anuência expressa da CONTRATANTE, bem como qualquer cessão de crédito oriundo deste CONTRATO.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

**4.1** O prazo de execução do presente contrato será de \_\_\_\_\_ dias corridos ( aqui inserir o prazo que corresponde ao item 4 do anexo II )

**4.2** O presente CONTRATO terá vigência de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) meses (aqui considerar o período de execução mais o período de pagamento), observando-se as disposições contidas na Cláusula Nona, podendo ser prorrogada mediante formalização de termo aditivo, desde que devidamente justificado e autorizado pela CONTRATANTE.

**4.3** Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução, o CONTRATADO deverá, dentro dos prazos estabelecido no **item 4.1**, instruir sua solicitação com os documentos que a justificam e o pedido será submetido para análise da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**5.1 Compete a CONTRATANTE:**

- Efetuar os pagamentos em conformidade com o acordado, desde que as entregas dos serviços estejam devidamente regulares;
- Analisar e validar as entregas, e em caso havendo pontos a serem corrigidos, deverá apresentar relatório para que o CONTRATADO realize os ajustes, no prazo de até 03 dias, a contar da devolução;
- Proporcionar todas as facilidades que estiverem sob sua responsabilidade para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas na contratação;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo CREDENCIADO;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta e condições do Termo de Referência;

- f) Avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o constante no Termo de Referência seus anexos;
- g) Suspender os pagamentos quando detectada qualquer pendência contratual, dando-lhe prazo para resolução;
- h) Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis, quando houver descumprimentos das obrigações assumidas, concedendo-lhe direito à ampla defesa conforme disposto na Legislação vigente;
- i) Pagar as taxas dos serviços técnicos que exijam aprovação, anuência ou equivalente em algum órgão competente seja ele federal, estadual, municipal ou qualquer autarquia;

### 5.3 Compete ao CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais instrumentos que dele se originarem;
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação da prestação do serviço sem anuência do CONTRATANTE;
- d) Cumprir ou elaborar em conjunto com o CONTRATANTE o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- e) Responsabilizar-se por todos os custos necessários à consecução do objeto do contrato, inclusive os de ordem trabalhista;
- f) Manter sigilo absoluto sobre as informações que dispuser do CONTRATANTE decorrentes do cumprimento do objeto contratado;
- g) Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato, que possam implicar na consecução do seu objeto;
- h) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT;
- i) Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento de empregados, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente, caso se enquadre neste item;
- j) Cumprir, na execução do presente contrato, todas as exigências impostas pela Lei nº 6.514 de 22/12/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas;
- k) Os serviços técnicos que porventura apresentarem vícios ou inconsistências, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou em não conformidade com as normas técnicas serão corrigidos sob exclusiva e integral responsabilidade do CONTRATADO, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual.

**l)** Os serviços deverão ser entregues em arquivos DIGITAIS editáveis nos formatos docx, xlsx, dwg, dxf, rvt, skp, ifc, shapefiles, entre outros, e não editáveis em jpg, png, mp4 e pdf. Os arquivos não editáveis que se tratar de memórias, planilha de quantitativos, ART, RRT, projetos finais entregues em formato PDF, deverão ser assinados através de assinatura digital e encaminhados por meio de e-mail ou forma compatível com a entrega (link's acessíveis, dispositivos eletrônicos, entre outros).

**m)** Deverá emitir em todos os casos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente datada e assinada.

**n)** Os arquivos que assim necessitarem, deverão estar devidamente assinados, para que possam ser apresentados a avaliação nos órgãos competentes;

**o)** Após a entrega dos serviços, até a validação final pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na análise pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

**6.1** O CONTRATADO se obriga a cumprir a Lei Anticorrupção nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, todas as demais normas aplicáveis que visam à prevenção e o combate à corrupção;

**6.2** O CONTRATADO declara e garante, ainda, que:

- a)** Não se encontra sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção;
- b)** Ou no curso de um processo judicial e/ou administrativo sob a acusação de corrupção ou suborno;
- c)** Não foi condenada por prática de ato de suborno e/ou corrupção;
- d)** Não se encontra sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental.

**6.3** O CONTRATADO notificará prontamente por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer suspeita ou violação do disposto na Lei Anticorrupção e nas demais normas aplicáveis ao combate à corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta cláusula.

**6.4** Qualquer descumprimento das disposições da Lei Anticorrupção pelo CONTRATADO, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada do presente instrumento, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades previstas neste contrato, bem como facultará ao CONTRATANTE o ressarcimento, perante o CONTRATADO de todo e qualquer dano suportado em função do referido descumprimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO FÍSICO E ELETRÔNICO E DAS RESPECTIVAS ASSINATURAS**

**7.1** O Contrato será assinado eletronicamente por intermédio da plataforma de assinatura Bry Tecnologia, mediante o uso de senha pessoal e intransferível de seu(s) representante(s) legal(is) e testemunha(s), armazenada e protegida em conformidade com o art. 10 e seguintes, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, e demais normas e padrões internacionais de segurança da informação, de acordo com os termos e condições de uso da plataforma supramencionada.

**7.2** Caso o CONTRATADO, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) e testemunha(s), optem por assinar o contrato eletronicamente, o que é altamente recomendável, frente a celeridade e economicidade proporcionada, esta(s) deverá(o) informar o seu desejo a CONTRATANTE, para que a referida forneça link de acesso a plataforma Bry Tecnologia, permitindo assim a coleta das respectivas assinaturas, o qual será remetido (link) ao e-mail principal fornecido pelo CONTRATADO, possibilitando a coleta das respectivas assinaturas. Ressalta-se que o CONTRATADO ao informar o e-mail principal para a coleta das assinaturas, deverá encaminhar os dados pessoais de seus representantes legais que possuam capacidade, seja por ato

constitutivo, seja procuração, ou por qualquer outro instrumento correlato, para formalizar os documentos necessários para a produção dos efeitos jurídicos, devendo as informações serem acompanhadas de seus respectivos documentos (digital).

**7.3** Entretanto, optando o CONTRATADO por se valer única e exclusivamente do contrato físico, e conseqüentemente da assinatura a próprio punho (física), ainda sim, declara que reconhece e aceita a autenticidade da assinatura digital/eletrônica emitida pela CONTRATANTE em seus instrumentos contratuais, renunciando ao direito de impugnar a sua validade e/ou eficácia em quaisquer circunstâncias, bem como reconhece que a ferramenta Bry Tecnologia atende aos mais altos níveis de autenticação e a rigorosos padrões de segurança, garantindo segurança e validade jurídica, atestando de forma inequívoca a autoria e o conteúdo do documento eletrônico, em estrita observância às Leis Brasileiras que regem o assunto.

**7.3.1** Ressalta-se que priorizando o CONTRATADO em assinar o documento de forma física, terão seus(s) representante(s) legal(is) e suas testemunha(as) o encargo de assinar e rubricar todas as páginas, devendo por fim o pacto contratual ser assinado da mesma maneira que consta no documento pessoal (RG, CNH, IDCONTRATANTE FUNCIONAL) do respectivo representante(es), obrigando-se ainda, a escanear (scanner) em colorido tanto o documento pessoal que foi utilizado de parâmetro para assinatura, como o instrumento jurídico, devendo ambos (contrato e documento pessoal) serem encaminhados (digitalizados) via e-mail, e por fim, ser remetida, imediatamente, a via original do instrumento jurídico assinado pelo CONTRATADO para o seguinte endereço: Avenida Rubens de Mendonça, nº 4.193, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT – Destinatário: SFIEMT - GESTÃO DE CONTRATOS.

**7.4** O CONTRATADO reconhece ainda, para todos os fins de direito, que independentemente da forma de materialização do instrumento jurídico (Documento físico – Assinatura física ou Documento Digital – Assinatura Digital), as cláusulas que se utilizem da data da assinatura para sua plena materialização/aplicação, devem produzir seus efeitos a partir do primeiro dia (útil) posterior a data da última assinatura eletrônica. Todavia, se, excepcionalmente, as partes venham assinar de forma física o pacto contratual, os seus efeitos produzir-se-ão a partir do primeiro dia (útil) posterior a data afixada no instrumento contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1** O presente contrato poderá ser rescindido:

- a)** De comum acordo entre as partes, mediante termo escrito, sem quaisquer ônus para ambas as partes;
- b)** Por não mais interessar a qualquer delas, mediante aviso expreso e recebido com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem quaisquer ônus para ambas as partes;
- c)** Por ato unilateral e escrito por motivo de:
  - I)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
  - II)** Não execução do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação.
  - III)** Ocorrendo liquidação amigável ou judicial, concordata, falência ou recuperação judicial (não estando apta econômica e financeiramente) do CONTRATADO;
  - IV)** Na eventualidade de CONTRATADO utilizar o presente CONTRATO, para fins de caução ou de garantias de quaisquer espécies, sem anuência expressa da CONTRATANTE.

**8.2** Não caberá ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie, seja a que título for, caso o presente ajuste seja rescindido por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes, termos em que será considerada responsável para todos os efeitos legais.

## **CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1** Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maior, o não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO e instrumentos que lhe deram origem, a sua inexecução, total ou parcial, poderá acarretar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor contratado em caso de atraso ou falha na execução do objeto, ou quando não houver aceitação pela CONTRATANTE da justificativa de atraso na entrega dos serviços, limitada a incidência a 9% (nove por cento). Após o trigésimo dia, e a critério da CONTRATANTE, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da resolução unilateral da avença;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou no caso de reincidência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, após devidamente notificada;
- d) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a CONTRATANTE por período não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso;
- e) Perda do direito da realização do objeto.

**Parágrafo único:** As sanções previstas no **item 9.1** poderão ser aplicadas concomitantemente, desde que garantida a prévia defesa.

**9.2** Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossível de ser evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro;

**9.3** No caso de não ser reconhecida a alegação de motivos de força maior, a paralisação da realização do serviço, será considerada para fins de aplicação da penalidade constante no **item 9.1**.

**9.4** Fica facultada a defesa prévia do CONTRATADO, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

**9.5** Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que o CONTRATADO eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1** As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

**10.2** O CONTRATADO concorda com o tratamento, pela CONTRATANTE, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste contrato, autorizando a CONTRATANTE a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários para execução deste contrato, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas do SISTEMA FIEMT, a fim de viabilizar as atividades da CONTRATANTE e permitir o cumprimento deste contrato, obrigações legais e contratuais ou de cunho regulatório;

**10.3** Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de alteração dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a este Contrato;

**10.4** As partes devem dar ciência aos seus diretores, acionistas/quotista/sócios, conselheiros, administradores, prepostos, empregados, clientes, fornecedores, parceiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que vincule-se à execução deste contrato, sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço;

**10.5** As partes, neste ato, garantem reciprocamente, que todos os dados pessoais coletados, produzidos, recepitados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente instrumento, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a parte que não deu causa pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados a parte, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros;

**10.6** O CONTRATADO se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificado (a) pela CONTRATANTE, nos casos de requisição do titular de dados pessoais a CONTRATANTE;

**10.7** O CONTRATADO deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais;

**10.8** O CONTRATADO deverá notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por meio do e-mail de sua respectiva DPO ([dpo.lgpd.@sfiemt.ind.br](mailto:dpo.lgpd.@sfiemt.ind.br)), nos termos do artigo 6º - item VIII, e, artigo 41, §2º - item I, da Lei nº 13.709/2018, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificados em razão do presente Contrato;

**10.9** O CONTRATADO deverá notificar a CONTRATANTE, por meio do e-mail de sua respectiva DPO ([dpo.lgpd.@sfiemt.ind.br](mailto:dpo.lgpd.@sfiemt.ind.br)), em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (i) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (ii) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (iii) qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da CONTRATANTE;

**10.10** O CONTRATADO compromete-se a auxiliar, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Contrato;

**10.11** A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade do CONTRATADO;

**10.12** O presente contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para o CONTRATADO;

**10.13** O CONTRATADO se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, inclusive os que se originarem e/ou forem criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão do presente Contrato;

**10.14** Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato;

**10.15** O CONTRATADO se compromete a devolver e/ou eliminar todos os dados que vier a ter acesso em todos os casos em que (i) a CONTRATANTE solicitar; (ii) por rescisão contratual; (iii) com o término de vigência do contrato, salvo se ainda houver obrigações decorrentes deste;

**10.16** Eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das Partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra Parte, ficando somente a Parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes;

**10.17** Fica assegurado à CONTRATANTE, nos termos da lei, o direito de regresso em face do CONTRATADO, diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção de Dados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A tolerância de uma das partes ao descumprimento pela outra de quaisquer cláusulas e condições aqui previstas não implicará em novação, desistência, remissão, alteração ou modificação do CONTRATO e seus anexos, sendo o evento ou a omissão considerada e interpretada como mera liberalidade da parte que assim transigiu, anuiu ou não exigiu o cumprimento da obrigação, não afetando o exercício posterior do direito.

**11.2** É vedado a qualquer uma das partes delegar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e deveres objeto do presente CONTRATO, sem a prévia autorização da outra parte.

**11.3** Quando a CONTRATANTE vier a responder como ré ou reclamada a qualquer ação judicial ou administrativa que possa ocorrer em consequência da execução deste CONTRATO, o CONTRATADO fica obrigado a reembolsar integralmente a CONTRATANTE as despesas decorrentes de eventual condenação, custas, despesas processuais, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e correção monetária.

**11.4** O CONTRATADO obriga-se a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas e as normas previstas no Regulamento de Licitações e Contratos CONTRATANTE, durante a vigência deste instrumento.

**11.5** O CONTRATADO não poderá subcontratar no todo ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** No presente CONTRATO, caso ocorra qualquer omissão nas Cláusulas pactuadas neste ajuste, as mesmas deverão ser dirimidas de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI e demais legislações aplicáveis ao caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1** As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá/MT, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir dúvidas oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem de pleno acordo com os termos ajustados, as partes CONTRATANTES assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, dia de mês de ano.

\_\_\_\_\_  
**NOME POR EXTENSO**  
Representante Legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**NOME POR EXTENSO**  
Representante Legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_